

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
TÉCNICO EM ELETRÔNICA DA CEDAF
UFV - *CAMPUS FLORESTAL*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Campus Florestal
Diretoria de Ensino

Reitor da Universidade Federal de Viçosa
Demetrius David da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa
Rejane Nascentes

Pró-Reitor de Ensino
João Carlos Pereira da Silva

Diretor da UFV *Campus Florestal*
Antônio Cezar Pereira Calil

Diretor Administrativo-Financeiro
Rogério Duarte Torres

Diretor de Ensino
Karina Rogério de Oliveira Viana Souza

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Franceline Aparecida Lopes

Diretor de Extensão e Cultura
Herbert Fernando Martins de Oliveira

Diretor de Assistência Comunitária
Elias Vasconcelos Rezende

Coordenador Geral dos Cursos Técnicos
Marcina Amália Nunes Moreira

Coordenador do curso Técnico em Eletrônica
Wagner José Rodrigues

Coordenador do Ensino Médio Integrado
Estefânia Cristina da Costa Mendes

Técnicos em Assuntos Educacionais
Diego Vales Deslandes Ferreira
Hebert Leonardo Lehner
Vanessa Escher Pagotto Ronchi
Vânia Maria Duarte Gonçalves

Pedagoga
Rebeca Contrera Avila

Missão da Universidade Federal de Viçosa

Promover as ciências, letras e artes, a cultura, a inovação e a formação de cidadãos, por meio de ações éticas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade.

Sumário

1. Identificação do curso.....	8
2. Fundamentação Legal.....	9
3. Histórico	12
3.1 A Universidade Federal de Viçosa	12
3.2 Histórico da UFV <i>Campus Florestal</i>	12
3.3. Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da Cedaf	14
3.4 O curso Profissional Técnico em Eletrônica da Cedaf	15
4. Apresentação do Curso	15
5. Justificativa do curso	16
6. Objetivos do Curso	18
7. Perfil e competências profissionais do egresso	18
8. Estrutura curricular	21
8.1 Estrutura Curricular da forma de oferta Concomitante	21
8.1.1. Disciplinas técnicas de formação específica do curso	22
8.1.2. Disciplinas optativas	23
8.2 Estrutura Curricular da forma de oferta Integrada.....	23
8.2.1 Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular.....	24
8.2.2 Disciplinas Técnicas do Curso	26
8.2.3 Disciplinas optativas	28
8.3. Atividades Complementares	29
8.4. Projeto de Conclusão de Curso	30
8.5. Programas analíticos das disciplinas.....	32
8.6. Bibliografias básicas e complementares	32
8.7. Diretrizes Educacionais Específicas	32
8.7.1 Educação das Relações Étnico-raciais	32
8.7.2. Educação Ambiental	33
8.7.3. Educação em Direitos Humanos	33
8.7.4. Educação Digital	33
8.7.5. Educação Inclusiva.....	34
9. Integralização do curso	35
10. Metodologia de Ensino e Aprendizagem.....	35

11. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem	37
12. Regime Didático	38
13. Regulamento Disciplinar	39
14. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação	39
15. Apoio ao Discente	40
15.1 Assistência Estudantil e Comunitária	41
15.1.1 Moradia Estudantil	42
15.1.2 Auxílio-creche/Pré-escola	43
15.1.3 Bolsa Manutenção	43
15.1.4 Serviço Alimentação: Restaurante Universitário – RU	43
15.1.5 Serviço de Saúde	44
15.1.6 Esportes e Lazer	44
15.1.7 Seguro Estudantil	45
15.2 Espaço de acolhimento e apoio estudantil	45
15.3 Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)	46
15.4 Apoio de um professor-orientador	46
15.5 Acesso a sistemas informatizados e a computadores	47
15.6 Representatividade estudantil	48
16. Auto avaliação do Curso	48
17. Câmara de Ensino	49
18. Ingresso no Curso	50
18.1 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores	51
19. Outras Atividades do Curso	51
19.1 Atividades de Extensão	52
19.2 Iniciação Científica	54
20. Diplomação e Certificação	54
21. Recursos Humanos	55
21.1. Corpo docente	55
21.2 Corpo técnico-administrativo	56
21.3 Comissão Coordenadora	56
22. Infraestrutura	58
22.1 Infraestrutura geral do <i>campus</i> UFV-Florestal	58

22.2 Infraestrutura específica do curso	61
23. Referências	61

LISTA DE ANEXOS

Anexo I. Ata de reunião do CEPE – autorização do curso

Anexo II. Ata de reunião do CEPE – aprovação dos cursos técnicos Integrados

LISTA DE APÊNDICES

Apêndice I. Regulamento das atividades complementares

1. Identificação do curso

Denominação do curso	Técnico em Eletrônica
Atos legais autorizativos	Ata no. 475 de 2010
Forma de oferta	Integrado/ Concomitante
Eixo tecnológico	Controle e Processos Industriais
Título conferido	Técnico em Eletrônica
Modalidade de ensino	Presencial
Regime de matrícula	Semestral
Tempo de integralização	Mínimo: 6 semestres Máximo: 10 semestres
Carga horária total do curso concomitante	1200 horas
Carga horária total do curso integrado	3000 horas
Carga horária específica da parte profissionalizante (para cursos integrados)	1200 horas
Número de vagas oferecidas por processo seletivo	40 vagas anuais distribuídas nas modalidades concomitante e integrada
Turno de funcionamento	Integral
Forma de ingresso	I - Processo Seletivo Regular; II - Processo Seletivo Complementar; III - Transferência ex officio; e IV - Convênios. Conforme descrito no regime Didático
Local de funcionamento	Universidade Federal de Viçosa – UFV Campus Florestal Rodovia LMG 818, km 06, s/n CEP 35690-000 – Florestal– MG
Nome do Coordenador	Wagner José Rodrigues
Telefone da coordenação	(31)36021656
E-mail da coordenação	tecnicoeletronica.caf@ufv.br
Site do curso	http://www.eletronica.caf.ufv.br/

2. Fundamentação Legal

Como referência básica para a elaboração da proposta pedagógica do curso Técnico em Eletrônica do Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, da Cedef, considerou-se a legislação apresentada a seguir.

2.1. Principais regulamentações da Base Nacional Comum Curricular e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)

- **Constituição da República Federativa do Brasil.**
- **Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- **Lei nº 14.945 de 31 de julho de 2024.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis n.º 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023.
- **Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004.** Regulamenta dispositivos da LDB no tocante à educação profissional e tecnológica.
- **Lei nº 11.741/08,** que altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação.
- **Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- **Resolução MEC nº 3, de 22 de novembro de 2018.** Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.** Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Define As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

2.2 Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos do respectivo Sistema de Ensino.

- **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.
- **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- **Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007.** Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- **Decreto nº 7.824 de 11 de setembro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.
- **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- **Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (cotas).

- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

2.3 Normas internas da UFV

- **Resolução CEPE de criação do curso, ata nº. 475/2010**
- **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Regulamento Disciplinar da Cedaf** para discentes do curso médio e dos cursos técnicos.
- **Projeto Pedagógico Institucional (PPI).** O PPI está contido no PDI.
- **Normatização de Estágio dos Cursos Técnicos.** Normatização de Estágio aprovada em 19/10/2018 pela Câmara de Ensino. Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (Cedaf), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Disponível em: <https://estagio.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/09/Normatizacao-de-Estagio-2018.pdf>
- **Resolução CEPE nº 05 de 14 de maio de 2018.** Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso.
- **Resolução CEPE nº 10 de 25 de outubro de 2022.** Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe nº 13/2021, de 18 de agosto de 2021.

3. Histórico

O histórico apresentado a seguir está subdividido em quatro partes: 3.1) apresentação geral da UFV; 3.2) apresentação do *Campus Florestal*; 3.3) apresentação dos cursos profissionais técnicos de nível médio da Cedaf; 3.4) apresentação específica do Curso.

3.1 A Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) é uma das mais antigas instituições de ensino superior do Brasil. Foi inaugurada como Escola Superior de Agricultura e Veterinária (Esav), em 28 de agosto de 1926. A Esav foi transformada em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (Uremg), em 1948, e federalizada, como UFV, em 1969. Inicialmente, a instituição se destacou nas Ciências Agrárias, com os cursos de Agricultura e de Veterinária. Em mais de 90 anos de história, a UFV vem se destacando pela qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão oferecidos. A UFV apresenta elevada produção científica e configura-se como um dos maiores centros de excelência do país. Hoje, além de continuar sendo referência na Educação, também possui excelência no ensino, na pesquisa e na extensão das ciências Biológicas, Exatas e Humanas. Além do *campus* localizado na cidade de Viçosa, a Universidade possui, desde 2006, os *campi* UFV – Florestal e UFV – Rio Paranaíba, localizados em Florestal (MG) e em Rio Paranaíba (MG), respectivamente.

3.2 Histórico da UFV *Campus Florestal*

O Campus da Universidade Federal de Viçosa de Florestal está localizado na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, a cerca de 60 km da capital. Essa mesorregião Metropolitana é formada pela união de 105 municípios agrupados em oito microrregiões. Localizado na microrregião de Pará de Minas e próximo a municípios como Mateus Leme, Juatuba, Itaúna, Betim, Contagem e Divinópolis, o município de Florestal possui uma área total de 194,4 km² e tem, aproximadamente, 8.000 habitantes.

Betim, Contagem, Mateus Leme e Juatuba são municípios de grande relevância para o desenvolvimento do país, altamente industrializados, com predomínio da atividade metalúrgica. O *campus* de Florestal da Universidade Federal de Viçosa (UFV) é a primeira instituição federal de ensino superior da região. Comprometida com ensino, pesquisa e extensão, o *Campus* UFV-Florestal contribui para a formação de profissionais capacitados para atender a demanda do mercado e para a implementação de ações que venham a ampliar o desenvolvimento da região.

Historicamente, o *campus* da UFV-Florestal é mais conhecido na região como Cedaf- Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal. A Cedaf possui uma rica história voltada para o desenvolvimento da sociedade brasileira, de onde podemos citar as seguintes datas importantes:

Em 26 de abril de 1939 foi inaugurada a Fazenda escola onde eram ministrados cursos com o objetivo de formar capatazes e administradores para as fazendas.

Em 1943, a instituição, à época subordinada ao Departamento de Ensino Técnico da Secretaria da Agricultura, ganhou outra função: abrigar menores e ministrar ensino primário e profissional agrícola.

Em 1948 a Instituição passou a ser denominada: Escola Média de Agricultura de Florestal (EMAF) e oferecia curso médio de Agricultura, destinado à formação de Técnicos Agrícolas. Em 1955 foi incorporada à antiga Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), hoje Universidade Federal de Viçosa (UFV). Com o objetivo de incrementar as atividades do ensino médio (antigo 2º Grau), a pesquisa agropecuária e a extensão rural, o Ministério da Educação (MEC), em 1981, aprovou o novo regime da Instituição, que passou a ser denominada Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), vinculada a Universidade Federal de Viçosa, oferecendo cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Secretariado e Técnico em Assistente de Administração.

Em 1999, em função do Decreto 2208/97, a Cedaf passa a oferecer o curso técnico em agropecuária na forma de concomitância interna e surgem, na modalidade pós-médio (subsequente) os cursos técnicos em Agropecuária, Agroindústria, Informática e Turismo.

No dia 22 de maio de 2006, por meio da Resolução 07/06 do Conselho Universitário da UFV (CONSU) a área que abriga a Cedaf passou a ser denominada Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*.

A partir de 2007, com a instituição do REUNI, a Universidade passou também a ofertar cursos de nível superior. O referido programa definiu como um de seus objetivos dotar as Universidades Federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior. O Projeto da UFV para o REUNI, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) em 25 de outubro de 2007, propôs, para o *Campus UFV Florestal*, turmas no período noturno de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química.

Atualmente a UFV- *Campus Florestal* oferece, a nível de Ensino Superior, os cursos de Administração, Agronomia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Educação Física – Licenciatura, Engenharia de Alimentos, Física, Matemática, Química e Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental.

Em nível de Ensino Médio Técnico a Cedaf oferece os cursos Técnicos de nível médio em Agropecuária, Informática, Eletrônica, Eletrotécnica, Alimentos e Hospedagem. Todos na modalidade presencial.

3.3. Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da Cedaf

Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio são regidos por normas específicas que se encontram definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021).

A Cedaf trabalha com três formas diferentes de oferta para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. São elas:

I - Integrada - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, ao mesmo tempo em que oferece o ensino médio, com matrícula única para cada estudante;

II - Concomitante externa - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental e curse o ensino médio em outra instituição de ensino, pública ou privada, pressupondo a existência de matrículas distintas para cada curso; e

III - Subsequente - oferecida apenas a quem já tenha concluído o ensino médio.

3.4 O curso Profissional Técnico em Eletrônica da Cedaf

O curso Técnico em Eletrônica foi criado no ano de 2010 e passou a integrar a Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf) no primeiro semestre de 2011.

O objetivo da criação era abranger a região Centro-Oeste de Minas, uma vez que a mesma não possuía um curso Técnico em Eletrônica, em nível de ensino federal. Além disso, o curso poderia atender a região metropolitana de Belo Horizonte, pois as escolas de nível técnico mais próximas estavam em um raio de cinquenta quilômetros do Campus de Florestal. Outra justificativa para a criação do curso foi o crescimento dos segmentos industriais e tecnológicos da região, onde existem, atualmente, grandes empresas, como FIAT, Ambev, Toshiba, Itambé, Petrobrás, CEMIG, dentre outras.

Desde sua criação o curso faz a interação entre teoria e prática, seja durante as aulas ou em atividades tais como visitas técnicas, participação dos discentes em projetos de pesquisa e extensão, realização de trabalhos acadêmicos no âmbito de disciplinas curriculares e outros eventos acadêmicos. Para auxiliar no aprendizado prático, o curso conta atualmente com laboratórios que contemplam todas as disciplinas da matriz curricular.

4. Apresentação do Curso

A eletrônica está presente, praticamente, em todas as áreas da sociedade. Seja em equipamentos eletroeletrônicos, de grande porte e robustez, presentes no ambiente industrial, seja em equipamentos domésticos ou de serviços, sendo, portanto, fundamental para o avanço tecnológico e econômico do país.

O curso técnico em eletrônica da CEDAF, foi criado com o objetivo de suprir a demanda por profissionais capacitados para atuar neste campo de extrema relevância para

a região. Ele está baseado na formação de profissionais especializados em projetar, instalar, operar, manter e reparar equipamentos eletrônicos, utilizando conhecimentos teóricos e práticos adquiridos durante o curso.

As competências e habilidades adquiridas, permitirão a formação de profissionais capazes de atuar em uma grande diversidade de atividades.

- O técnico poderá lidar com procedimentos de gestão da produção no setor eletroeletrônico industrial;
- Atuar na programação e configuração de equipamentos eletrônicos para diversas finalidades, usando os conhecimentos de programação e sistemas microprocessados e microcontrolados.
- O profissional estará preparado para trabalhar sob a supervisão de engenheiros e tecnólogos eletrônicos, em empresas públicas ou privadas que façam projetos, produtos, instalação e/ou utilização de equipamentos eletrônicos em sua linha de produção;
- Poderá exercer atividades em empresas do setor de telecomunicações, empresas que possuam atividades de controle, instrumentação e comando industrial, eletrônica embarcada, indústrias automobilísticas, de mineração, metalurgia e siderurgia, indústrias de biotecnologia e eletromedicina;
- De forma autônoma poderá atuar na prestação de serviços.

Além das características listadas acima o profissional será capaz de agir com ética, atenção às normas técnicas e de segurança, redigir documentos técnicos, utilizar o raciocínio lógico, além de estar capacitado para trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade, sempre atento para a questão da sustentabilidade.

5. Justificativa do curso

A oferta do Curso Técnico em Eletrônica está fundamentada nas diretrizes estabelecidas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCNs-EPT), que orientam a formação de profissionais aptos a atuar com competência, ética e responsabilidade no setor produtivo brasileiro.

Segundo o CNCT, o curso técnico em eletrônica integra o eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, sendo voltado à formação de profissionais capazes de instalar, manter e

reparar sistemas eletrônicos, além de desenvolver projetos e realizar medições e testes em equipamentos e circuitos. Essa área é estratégica para o desenvolvimento industrial e tecnológico do país, especialmente diante da crescente demanda por automação, sistemas embarcados e tecnologias digitais.

As DCNs-EPT reforçam a importância de uma formação integral, que articule conhecimentos técnicos, científicos e culturais, promovendo a inserção crítica e criativa do estudante no mundo do trabalho e na sociedade. O curso técnico em eletrônica, nesse contexto, contribui para a formação de cidadãos capazes de compreender e intervir nos processos tecnológicos, com base em princípios de sustentabilidade, inovação e inclusão social.

Em relação a questões tecnológicas e de inovação, o cenário tecnológico brasileiro aponta para uma transformação acelerada, em diversos setores, impulsionada por inovações como:

- A expansão do 5G e Internet das Coisas (IoT): A conectividade avançada permitirá maior integração entre dispositivos, sistemas embarcados e redes industriais, exigindo técnicos com domínio em eletrônica digital e comunicação de dados.
- Inteligência Artificial e Automação Inteligente: a análise de dados e robótica, está sendo adotada em larga escala por empresas brasileiras, especialmente nos setores financeiro, logístico e industrial.
- TI Verde e Sustentabilidade Digital: A demanda por soluções tecnológicas sustentáveis, como sistemas de baixo consumo abre espaço para profissionais que dominem eletrônica aplicada à eficiência energética.

Estas tendências indicam que o profissional técnico em eletrônica será cada vez mais requisitado para atuar em ambientes de alta complexidade tecnológica, com foco em inovação, sustentabilidade e integração de sistemas.

Dessa forma, a implementação do Curso Técnico em Eletrônica justifica-se pela necessidade de atender às demandas do setor produtivo, promover o desenvolvimento regional e nacional, e oferecer aos jovens uma formação sólida, que amplie suas possibilidades de atuação profissional e construção de projetos de vida significativos.

6. Objetivos do Curso

Objetivo Geral

O curso de Técnico em Eletrônica tem como objetivo promover uma formação completa e sólida no campo de eletrônica, por meio da articulação de atividades de ensino, pesquisa e extensão, formando um profissional capacitado e habilitado para atender à demanda do mercado de trabalho, atuando no ambiente doméstico, industrial e de serviços.

Objetivos Específicos

Capacitar o aluno para:

- Participar do desenvolvimento de projetos;
- Projetar, simular, efetuar protótipos e montagem de equipamentos eletroeletrônicos;
- Executar a instalação, configuração e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos;
- Realizar medições e testes com equipamentos eletrônicos;
- Executar procedimentos de controle de qualidade e gestão de processos e produção de dispositivos/equipamentos eletrônicos.
- Entender e solucionar problemas técnicos, trabalhando de forma colaborativa, ética e responsável em suas ações;
- Executar atividades com atenção às normas de segurança do trabalho, atento para a prevenção e controle de acidentes do trabalho e sempre atendendo a critérios de sustentabilidade nos quesitos ambiental, social e econômico.

7. Perfil e competências profissionais do egresso

Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, o Técnico em Eletrônica será habilitado para:

- Planejar, controlar e executar projetos eletrônicos com dispositivos e tecnologias relacionadas às áreas de eletrônica analógica, digital, de potência e microcontrolados.

- Executar e supervisionar a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos e robotizados, inclusive de telemetria e telecomunicações, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.
- Realizar medições, testes, calibrações e comissionamento de equipamentos eletrônicos.
- Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

Para atuação como Técnico em Eletrônica, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e implementação de sistema eletrônicos de modo a assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores e dos usuários.
- Conhecimentos e saberes relacionados à sustentabilidade do processo produtivo, às técnicas e processos de produção, às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e trabalhistas e à gestão de conflitos.

Com base nos dados contemplados no CNCT, o profissional egresso do curso técnico em eletrônica da CEDAF deverá ser capaz de:

- Participar do desenvolvimento de projetos eletroeletrônicos, com obediência às normas técnicas e legislações vigentes;
- Instalar, configurar e executar a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos nos ambientes industrial, doméstico e de serviços;
- Realizar medições e testes em equipamentos eletrônicos;
- Executar procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos;
- Programar e configurar sistemas microcontrolados em todos os seguimentos que utilizarem tais recursos;
- Configurar, operar e testar equipamentos da área de telecomunicações e instrumentação;

- Prestar assistência técnica, na compra e venda de equipamentos e materiais eletrônicos.

Tão importante quanto a garantia da sólida formação, fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais, fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimentos.

Para assegurar essa formação as ações educacionais devem:

- Oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- Praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- Assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- Respeitar a natureza, a partir de busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- Formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- Valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- Implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos técnicos de nível médio da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científico profissional, com competências e habilidades para:

- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- Projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar dados;
- Atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental;
- Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

8. Estrutura curricular

O Curso Técnico em Eletrônica da Cedaf é ofertado nas formas Integrada e Concomitante. Em função dessa diferença na forma de oferta, o curso também é organizado com duas estruturas curriculares, que serão descritas a seguir.

Tanto para a forma Integrada, como para a forma Concomitante, a matriz curricular dos cursos Técnicos de Nível Médio é composta por aulas teóricas e práticas. O desenvolvimento dos conhecimentos nas disciplinas do curso apresenta abordagem interdisciplinar com grande ênfase no desenvolvimento de conhecimentos procedimentais e atitudinais, haja vista a parte prática bastante significativa na maioria das disciplinas. Dessa forma, tem-se a perspectiva de desenvolver, além dos conhecimentos teóricos, a habilidade de aplicá-los em contextos reais.

Na Cedaf, a formação do curso técnico em Eletrônica extrapola a sequência de disciplinas proposta na matriz do curso, pois há diferentes projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos na instituição. Tais projetos configuram oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes, que podem participar como voluntários ou como bolsistas remunerados. Há, também, a possibilidade de participação em uma série de atividades desenvolvidas no *campus* voltadas à formação dos estudantes, conforme descrito na seção “Atividades Complementares”.

8.1 Estrutura Curricular da forma de oferta Concomitante

Na forma Concomitante, o Curso Técnico em Eletrônica da Cedaf não tem projeto pedagógico unificado com instituições de Ensino Médio. Fundamentada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a estrutura curricular está organizada em: disciplinas técnicas de formação específica do curso (obrigatórias) e disciplinas optativas (facultativas). Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 1200 horas.

O quadro a seguir apresenta um resumo da organização curricular do Curso Técnico em Eletrônica ofertado na forma Concomitante.

Quadro 1. Organização Curricular do Curso Técnico em Eletrônica - Concomitante

Componentes Curriculares	Carga horária total
Disciplinas Técnicas de Formação Específica do Curso	1033:20:00h
Atividades complementares	100:00:00
Projeto de conclusão do curso	66:40:00h
Carga horária total do curso	1200h (*)

8.1.1. Disciplinas técnicas de formação específica do curso

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas da matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas específicas do curso Técnico em Eletrônica e suas respectivas cargas horárias. Estas disciplinas são avaliadas, no Sapiens, através do lançamento de notas.

**Tabela 1. Disciplinas técnicas do curso Técnico em Eletrônica
Modalidade de oferta Concomitante**

Código	Disciplinas Técnicas do Curso	CH teórica	CH prática	CH total
EEE 010	Fundamentos de Circuitos Elétricos	66:40:00	0	66:40:00
EEE 012	Segurança do Trabalho	33:20:00	0	33:20:00
ELN 010	Introdução ao curso técnico em Eletrônica	33:20:00	0	33:20:00
CFH 026	Fundamentos da Administração	66:40:00	0	66:40:00
EEE 020	Circuitos Elétricos I	33:20:00	0	33:20:00
EEE 021	Laboratório Eletricidade Básica	0	33:20:00	33:20:00
EEE 022	Sustentabilidade e Energias renováveis	33:20:00	0	33:20:00
ELN 020	Eletrônica Analógica I	66:40:00	0	66:40:00
EEE 030	Circuitos Elétricos II	66:40:00	0	66:40:00
EEE 031	Laboratório Circuitos Elétricos	0	33:20:00	33:20:00
ELN 030	Eletrônica Analógica II	33:20:00	0	33:20:00
ELN 031	Laboratório de Eletrônica Analógica	0	33:20:00	33:20:00
ELN 032	Eletrônica Digital	66:40:00	0	66:40:00
ELN 040	Instrumentação e Controle	66:40:00	0	66:40:00
ELN 041	Laboratório de Instrumentação e Controle	0	33:20:00	33:20:00

ELN 042	Sistemas Digitais	33:20:00	0	33:20:00
ELN 043	Laboratório de Sistemas Digitais	0	33:20:00	33:20:00
ELN 050	Eletrônica de Potência	33:20:00	0	33:20:00
ELN 051	Laboratório de Eletrônica de Potência	0	33:20:00	33:20:00
ELN 052	Programação Aplicada	33:20:00	0	33:20:00
ELN 053	Laboratório Programação Aplicada	0	33:20:00	33:20:00
ELN 060	Telecomunicações	33:20:00	0	33:20:00
ELN 061	Laboratório de Telecomunicações	0	33:20:00	33:20:00
ELN 062	Sistemas Microcontrolados	33:20:00	0	33:20:00
ELN 063	Laboratório de Sistemas Microcontrolados	0	33:20:00	33:20:00
	Total	733:20:00	300:00:00	1033:20:00

8.1.2. Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter não obrigatório, e de livre escolha do(a) estudante, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Eletrônica e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 2. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Eletrônica
Modalidade de oferta Concomitante

Código	Disciplinas Optativas	CH teórica	CH prática	CH total
EEE 090	Tópicos Especiais I	-	-	-
EEE 092	Tópicos Especiais II	-	-	-
CFD 010	Empreendedorismo	66:40:00	0	66:40:00
CFH 022	Comportamento Humano nas Organizações	50:00:00	0	50:00:00

8.2 Estrutura Curricular da forma de oferta Integrada

Na forma integrada, o curso técnico em Eletrônica da Cedef estrutura-se de acordo com a seguinte organização curricular: disciplinas de formação geral (BNCC), disciplinas técnicas de formação específica do curso e disciplinas optativas, compondo o Itinerário Formativo Técnico Profissional. Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 3383 horas e 20 minutos.

O estudante cursará o ensino técnico integrado ao ensino médio federal da Cedef, com matrícula única. A conclusão do Ensino Técnico Integrado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas da base comum e do itinerário formativo. O quadro a seguir apresenta um resumo da organização curricular do Curso Técnico em Eletrônica ofertado na forma Integrada.

Quadro 2. Organização Curricular do Curso Técnico em Eletrônica - Integrado

Componentes Curriculares	Carga horária total
Disciplinas de Formação Geral	2183h20min
Disciplinas Técnicas de Formação Específica	1133:20:00
Projeto de conclusão do curso	66:40:00
Carga horária total do curso	3383h20min

8.2.1 Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular

As disciplinas de *Formação Geral* são aquelas normatizadas pela Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio relativas às seguintes áreas de formação: Linguagens e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

A seguir encontra-se uma tabela com a Matriz curricular do ensino médio integrado, contemplando as disciplinas de Formação Geral do curso Técnico em Eletrônica e suas respectivas cargas horárias, conforme a Lei N° 14.945, de 31 de julho de 2024.

Tabela 3. Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular do curso Técnico em Eletrônica - Modalidade de oferta Integrado

1º semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
LIP 011	Língua Portuguesa I	3	0	3	50:00:00	
EFI 011	Educação Física I	0	2	2	33:20:00	
ING 011	Língua Inglesa I	2	0	2	33:20:00	
MMT 011	Matemática I	3	0	3	50:00:00	
BLG 011	Biologia I	2	0	2	33:20:00	
FSC 011	Física I	2	0	2	33:20:00	
QMC 011	Química I	2	0	2	33:20:00	
PEX 011	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza I	0	1	1	16:40:00	
FSF 011	Filosofia I	1	0	1	16:40:00	
GGF 011	Geografia I	2	0	2	33:20:00	
HTR 011	História I	2	0	2	33:20:00	
	SUB-TOTAL 1º semestre	19	3	22	366:40:00	

*Pré-requisito e correquisito.

2º semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
LIP 012	Língua Portuguesa II	3	0	3	50:00:00	
EFI 012	Educação Física II	0	2	2	33:20:00	
ING 012	Língua Inglesa II	2	0	2	33:20:00	
MMT 012	Matemática II	3	0	3	50:00:00	
BLG 012	Biologia II	2	0	2	33:20:00	
FSC 012	Física II	2	0	2	33:20:00	
QMC 012	Química II	2	0	2	33:20:00	
PEX 012	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza II	0	1	1	16:40:00	
FSF 012	Filosofia II	1	0	1	16:40:00	
GGF 012	Geografia II	2	0	2	33:20:00	
HTR 012	História II	2	0	2	33:20:00	
	SUB-TOTAL 2º semestre	19	3	22	366:40:00	

*Pré-requisito e correquisito.

3º semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
LIP 013	Língua Portuguesa III	3	0	3	50:00:00	
EFI 013	Educação Física III	0	2	2	33:20:00	
ING 013	Língua Inglesa III	1	0	1	16:40:00	
MMT 013	Matemática III	3	0	3	50:00:00	
BLG 013	Biologia III	2	0	2	33:20:00	
FSC 013	Física III	2	0	2	33:20:00	
QMC 013	Química III	2	0	2	33:20:00	
PEX 013	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza III	0	1	1	16:40:00	
FSF 013	Filosofia III	1	0	1	16:40:00	
GGF 013	Geografia III	2	0	2	33:20:00	
HTR 013	História III	2	0	2	33:20:00	
SLG 011	Sociologia I	1	0	1	16:40:00	
	SUB-TOTAL 3º semestre	19	3	22	366:40:00	

*Pré-requisito e correquisito.

4º semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
LIP 014	Língua Portuguesa IV	3	0	3	50:00:00	
EFI 014	Educação Física IV	0	2	2	33:20:00	
ING 014	Língua Inglesa IV	1	0	1	16:40:00	
MMT 014	Matemática IV	3	0	3	50:00:00	
BLG 014	Biologia IV	2	0	2	33:20:00	
FSC 014	Física IV	2	0	2	33:20:00	
QMC 014	Química IV	2	0	2	33:20:00	
PEX 014	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza IV	0	1	1	16:40:00	
FSF 014	Filosofia IV	1	0	1	16:40:00	
GGF 014	Geografia IV	2	0	2	33:20:00	
HTR 014	História IV	2	0	2	33:20:00	
SLG 012	Sociologia II	1	0	1	16:40:00	
	SUB-TOTAL 4º semestre	19	3	22	366:40:00	

*Pré-requisito e correquisito.

5º semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
LIP 015	Língua Portuguesa V	3	0	3	50:00:00	
EFI 015	Educação Física V	0	2	2	33:20:00	
ART 011	Arte I	1	0	1	16:40:00	
ING 015	Língua Inglesa V	1	0	1	16:40:00	
MMT 015	Matemática V	3	0	3	50:00:00	
BLG 015	Biologia V	2	0	2	33:20:00	
FSC 015	Física V	2	0	2	33:20:00	
QMC 015	Química V	2	0	2	33:20:00	
PEX 015	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza V	0	1	1	16:40:00	
GGF 015	Geografia V	2	0	2	33:20:00	
HTR 015	História V	2	0	2	33:20:00	
SLG 013	Sociologia III	1	0	1	16:40:00	
	SUB-TOTAL 5º semestre	19	3	22	366:40:00	

*Pré-requisito e correquisito.

6º semestre						
Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
LIP 016	Língua Portuguesa VI	3	0	3	50:00:00	
EFI 016	Educação Física VI	0	2	2	33:20:00	
ING 016	Língua Inglesa VI	1	0	1	16:40:00	
MMT 016	Matemática VI	3	0	3	50:00:00	
BLG 016	Biologia VI	2	0	2	33:20:00	
FSC 016	Física VI	2	0	2	33:20:00	
QMC 016	Química VI	2	0	2	33:20:00	
PEX 016	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza VI	0	1	1	16:40:00	
GGF 016	Geografia VI	2	0	2	33:20:00	
HTR 016	História VI	2	0	2	33:20:00	
SLG 014	Sociologia IV	1	0	1	16:40:00	
	SUB-TOTAL 6º semestre	18	3	21	350:00:00	

*Pré-requisito e correquisito.

8.2.2 Disciplinas Técnicas do Curso

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas da matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas específicas do curso Técnico em Eletrônica e suas respectivas cargas horárias. Estas disciplinas são avaliadas, no Sapiens, através do lançamento de notas.

Tabela 4. Disciplinas Técnicas do Curso Técnico em Eletrônica
Modalidade de Oferta Integrada

Código	Disciplinas Técnicas do Curso	CH teórica	CH prática	CH total
EEE 010	Fundamentos de Circuitos Elétricos	66:40:00	0	66:40:00
EEE 012	Segurança do Trabalho	33:20:00	0	33:20:00
ELN 010	Introdução ao curso técnico em Eletrônica	33:20:00	0	33:20:00
CFH 026	Fundamentos da Administração	66:40:00	0	66:40:00
EEE 020	Circuitos Elétricos I	33:20:00	0	33:20:00
EEE 021	Laboratório Eletricidade Básica	0	33:20:00	33:20:00
EEE 022	Sustentabilidade e Energias renováveis	33:20:00	0	33:20:00
ELN 020	Eletrônica Analógica I	66:40:00	0	66:40:00
EEE 030	Circuitos Elétricos II	66:40:00	0	66:40:00
EEE 031	Laboratório Circuitos Elétricos	0	33:20:00	33:20:00
ELN 030	Eletrônica Analógica II	33:20:00	0	33:20:00
ELN 031	Laboratório de Eletrônica Analógica	0	33:20:00	33:20:00
ELN 032	Eletrônica Digital	66:40:00	0	66:40:00
ELN 040	Instrumentação e Controle	66:40:00	0	66:40:00
ELN 041	Laboratório de Instrumentação e Controle	0	33:20:00	33:20:00
ELN 042	Sistemas Digitais	33:20:00	0	33:20:00
ELN 043	Laboratório de Sistemas Digitais	0	33:20:00	33:20:00
ELN 050	Eletrônica de Potência	33:20:00	0	33:20:00
ELN 051	Laboratório de Eletrônica de Potência	0	33:20:00	33:20:00
ELN 052	Programação Aplicada	33:20:00	0	33:20:00

ELN 053	Laboratório Programação Aplicada	0	33:20:00	33:20:00
ELN 060	Telecomunicações	33:20:00	0	33:20:00
ELN 061	Laboratório de Telecomunicações	0	33:20:00	33:20:00
ELN 062	Sistemas Microcontrolados	33:20:00	0	33:20:00
ELN 063	Laboratório de Sistemas Microcontrolados	0	33:20:00	33:20:00
	Total	733:20:00	300:00:00	1033:20:00

8.2.3 Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter não obrigatório, e de livre escolha do(a) estudante, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Eletrônica e suas respectivas cargas horárias.

Tabela 5. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Eletrônica
Modalidade de oferta Integrada

Código	Disciplinas optativas	CH teórica	CH prática	CH total
EMF001	Política e cidadania no mundo antigo	33:20:00	0	33:20:00
EMF002	História e filosofia na idade média	33:20:00	0	33:20:00
EMF003	Técnicas gerais de laboratório de Química e Biologia	0	33:20:00	33:20:00
EMF004	Fundamentos de Química Geral	33:20:00	0	33:20:00
EMF005	Geografia do mundo contemporâneo	33:20:00	0	33:20:00
EMF006	Resolução de problemas algébricos - RPA	50:00:00	0	50:00:00
EMF007	Resolução de problemas geométricos - RPG	50:00:00	0	50:00:00
EMF008	Noções de cálculo	50:00:00	0	50:00:00
EMF009	A arte da Vida: aprendizagem, projetos e felicidade	33:20:00	0	33:20:00
EMF090	Tópicos especiais I	-	-	-
EMF091	Tópicos especiais II	-	-	-
EMF092	Tópicos especiais III	-	-	-
EMF093	Tópicos especiais IV	-	-	-
EEE 090	Tópicos Especiais I	-	-	-
EEE 092	Tópicos Especiais II	-	-	-
CFD 010	Empreendedorismo	66:40:00	0	66:40:00
CFH 022	Comportamento Humano nas Organizações	50:00:00	0	50:00:00

8.3. Atividades Complementares

Um dos princípios marcantes da Universidade Federal de Viçosa é a integração do tripé ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de desenvolver no aluno as ações e atitudes empreendedoras que promovam sua inserção no mundo do trabalho.

Nesse sentido, o *Campus* de Florestal possui no calendário oficial duas atividades voltadas para a integração de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades: (1) a Feira de Ciências, que é uma atividade prática por excelência, com o objetivo de mostrar à comunidade onde a escola se insere o trabalho de investigação executado pelos estudantes dos cursos técnicos e médio; (2) a Semana de Integração Acadêmica-SIA, conta com o envolvimento de todos os alunos no *Campus* e integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesses dois eventos os alunos são incentivados a desenvolverem trabalhos que envolvem a busca e a integração entre os recursos físicos e materiais para a implementação de trabalhos em suas áreas de estudo.

Além desses eventos, o curso oferece palestras, visitas técnicas, estágio não obrigatório, que associados ao ensino, possibilitam ao estudante potencializar seu conhecimento prático e teórico.

O *Campus* UFV – Florestal também oferece duas oportunidades ligadas à iniciação científica e a projetos de extensão, com oferecimento de bolsas para estudantes dos cursos técnicos, o PIBIC Jr e o PIBEX Jr, respectivamente. O objetivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, categoria Júnior, é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, categoria Júnior, tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes dos Ensinos Médio e Técnico através de programas e projetos de extensão coordenados por docentes ou técnicos de nível superior.

Além desses eventos há visitas técnicas previstas nos programas analíticos de algumas disciplinas. Nessas visitas os estudantes têm a oportunidade de conhecer o mercado de trabalho, as indústrias e empresas na sua futura área de atuação. Dessa maneira, os estudantes podem observar o trabalho de técnicos em Eletrônica e assim terem uma previsão do mercado de trabalho no qual poderão trabalhar.

No apêndice I são apresentadas normas específicas que regulamentam as atividades complementares do curso técnico em eletrônica.

A tabela abaixo apresenta as disciplinas ofertadas. O aluno aprovado receberá o conceito Satisfatório – S – no Sapiens.

Tabela 6. Disciplinas de atividades complementares ofertadas no curso Técnico em Eletrônica
Modalidades Integrada e Concomitante

Código	Disciplinas Optativas	CH teórica	CH prática	CH total
EEE 091	Atividades Complementares I	-	33:20:00	33:20:00
EEE 093	Atividades Complementares II	-	66:40:00	66:40:00

8.4. Projeto de Conclusão de Curso

O Projeto de Conclusão de Curso é constituído por duas disciplinas, Projeto de Conclusão de Curso I (EEE 050) e Projeto de Conclusão de Curso II (EEE 061). São disciplinas complementares, obrigatórias e estão integradas às disciplinas do quinto e sexto período do curso, respectivamente. O objetivo do projeto é propiciar aos alunos uma oportunidade multidisciplinar e transversal envolvendo as diversas linhas formativas do curso para articular os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso na construção de um trabalho de investigação, reflexão, estruturação, registro e apresentação.

Na disciplina de Projeto de Conclusão de Curso I o discente deverá definir um tema, justificativa, objetivo e realizar uma revisão bibliográfica sobre os assuntos envolvidos. Nessa fase lhe é apresentado os tipos possíveis de trabalhos a serem desenvolvidos e a estrutura final do texto a ser apresentado. O texto deverá ser apresentado em formato tipo artigo, seguindo o modelo de orientação, que estabelece formatação, estrutura e informação de profundidade nas discussões dos assuntos necessários. Os discentes serão separados em grupos (de duas a três pessoas) e escolherão um professor orientador para ajudá-los na estruturação do trabalho, revisão do texto e auxílio nos itinerários de pesquisa e implementação, quando houver. O orientador e grupo também poderão ser definidos por sorteio, conforme acordo entre o professor da disciplina e a turma.

Essa disciplina foca na abordagem teórica, devendo o discente, por meio de práticas e discussões realizadas nos encontros, desenvolver as habilidades necessárias para construção preliminar do trabalho que será apresentado ao final. É importante ficar estabelecido fortemente o tema, os objetivos e a metodologia a ser empregada. Ao final da disciplina, os grupos fazem uma apresentação com o que foi desenvolvido ao longo do semestre e entregam um artigo com essa mesma abordagem, contendo também um cronograma para as atividades a serem realizadas no Projeto de Conclusão de Curso II.

Na disciplina de Projeto de Conclusão de Curso II o discente irá direcionar o seu esforço principal para realização da parte prática, seja ela de implementação física, simulação, ou análise de dados. O grupo precisa trabalhar de forma organizada e seguindo as mesmas diretrizes para que as produções individuais realizadas não fiquem díspares. Os ajustes no texto e as revisões pelo professor orientador são importantes atividades para a adequação do trabalho a ser apresentado. Ao final, o grupo deverá se preparar para a apresentação do trabalho para a banca de avaliação, constituindo um resultado com qualidade e adequado à proposta inicial estabelecida. O grupo também deverá entregar um artigo com todos os resultados obtidos, uma semana antes da data da apresentação. A banca de avaliação é constituída pelo orientador, coorientador (quando houver) e por, no mínimo, dois professores da área.

Os estudantes têm 20 minutos para fazerem a apresentação e depois a banca fará a arguição. Ao final da arguição, os discentes sairão da sala e a banca se reunirá para discutir os pontos e atribuir a nota do projeto. Os estudantes serão notificados sobre a avaliação feita e deverão fazer os ajustes no texto, quando houver, para que a nota seja atribuída no sistema.

A tabela abaixo apresenta as disciplinas ofertadas. Estas disciplinas são avaliadas, no Sapiens, através do lançamento de notas.

Tabela 7. Disciplinas de Projeto de conclusão de curso ofertadas no curso Técnico em Eletrônica
Modalidades Integrada e Concomitante

Código	Disciplinas Optativas	CH teórica	CH prática	CH total
EEE 050	Projeto de Conclusão de curso I	33:20:00	-	33:20:00
EEE 061	Projeto de Conclusão de curso II	-	33:20:00	33:20:00

8.5. Programas analíticos das disciplinas

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta na página do Serviço de Registro Escolar da Cedef, na aba “Programa Ensino Médio”, no seguinte endereço: <https://sretec.caf.ufv.br/>

8.6. Bibliografias básicas e complementares

As bibliografias básicas e complementares que fundamentam o Curso Técnico em Eletrônica são apresentadas nos Programas Analíticos das disciplinas do curso e podem ser encontrados no Catálogo dos Cursos Técnicos da Cedef, que se encontra na página do Serviço de Registro Escolar, na aba “Programa Ensino Médio”, no seguinte endereço: <https://www.sretec.caf.ufv.br/>

8.7. Diretrizes Educacionais Específicas

8.7.1 Educação das Relações Étnico-raciais

No Curso de técnico em Eletrônica o atendimento ao disposto na Lei nº 11.645 de 2008 e na Resolução CNE/CP 01/2004, a Educação das Relações Étnico-raciais ocorre de três formas: a) por meio dos conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, em especial, nas áreas de educação artística, de literatura e história brasileiras; b) por meio da abordagem transversal do tema nas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, incluindo diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira a partir dos grupos étnicos de origem africana e indígena. c) em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Dentre esses, destaca-se o Projeto “*Capoeira: expressão e arte na cultura brasileira*”, que tem como objetivo oferecer aos discentes a oportunidade de participar da Capoeira como cultura corporal (jogo/dança) de convivência com as relações étnico-raciais, bem como, de atividade física regular e orientada.

8.7.2. Educação Ambiental

A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo. Torna-se imperativa a necessidade de mudança de postura e de atitudes cotidianas nas relações socioambientais.

No Curso de técnico em Eletrônica, a Educação Ambiental perpassa toda matriz curricular como um tema transversal e interdisciplinar, e é entendida como fundamental na formação do profissional. Com isso, o Curso procura contribuir e preservar o meio ambiente, em conformidade com a legislação brasileira (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

8.7.3. Educação em Direitos Humanos

A abordagem dos vários princípios que compõem a Educação em Direitos Humanos se apresenta como uma necessidade premente na formação dos acadêmicos do ensino técnico, tendo em vista sua atuação direta e indireta com as pessoas na sua inserção no mercado de trabalho. As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão trazem desafios relacionados com as relações humanas, que precisam ser trabalhados nas várias atividades que constituem o percurso dos acadêmicos no seu curso.

No Curso de técnico em Eletrônica o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012 ocorre por meio de uma abordagem contínua e permanente nas disciplinas específicas do curso, bem como, através de abordagens transversais trabalhadas nos conteúdos das disciplinas que compõem a matriz curricular. Os Direitos Humanos também são abordados em projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como, em eventos que tratam dessa temática, com destaque, inclusive, na programação da semana acadêmica do curso.

8.7.4. Educação Digital

A Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares a partir do desenvolvimento de competências digitais, da cultura digital e do pensamento computacional.

O desenvolvimento de competências digitais envolve a aprendizagem das habilidades necessárias para o acesso e o uso das ferramentas, recursos e práticas digitais imprescindíveis para a plena inserção na vida cotidiana e no mundo do trabalho. O desenvolvimento do pensamento computacional envolve a capacidade de analisar, pesquisar, comparar e resolver problemas por meio da aplicação dos fundamentos da computação. O desenvolvimento de uma cultura digital envolve um engajamento social consciente e democrático por meio das tecnologias digitais. Esse aprendizado implica na construção de uma atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.533/2023, a implementação da Educação Digital na Cedef oferece aos estudantes o acesso às tecnologias da informação, bem como, a promoção do estímulo ao letramento digital e informacional em todos os cursos técnicos e em todos os níveis de formação. Pretende-se, ainda, que o aprimoramento do acesso às tecnologias da informação e do desenvolvimento de competências digitais pelos estudantes seja implementado de forma transversal às disciplinas.

As estratégias prioritárias de inclusão digital desenvolvidas e/ou em desenvolvimento nos cursos técnicos da Cedef são as seguintes: a) ações que promovam a sensibilização sobre a importância das competências digitais, midiáticas e informacionais; b) treinamento das competências digitais, midiáticas e informacionais; c) facilitação ao desenvolvimento e ao acesso a plataformas e repositórios de recursos digitais; d) acesso à infraestrutura de conectividade à internet de alta velocidade, inclusive de acesso móvel para professores e estudantes, e e) tecnologia assistiva, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade e a aprendizagem, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

8.7.5. Educação Inclusiva

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece o direito à educação inclusiva, garante a permanência de estudantes com

deficiência na rede regular de ensino e promove a acessibilidade, proibindo a discriminação e assegurando o atendimento especializado. Na cedaf a Educação Inclusiva é assegurada pela coordenação e orientação do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI). Por essa razão, essa temática será abordada na sessão que trata sobre o Apoio ao Discente.

Em conformidade com a Lei nº 10.436/2002 e o decreto nº5.626/2005, a Cedaf: tem conscientizado os docentes e a comunidade acadêmica quanto ao entendimento de que a LIBRAS é a primeira língua para as pessoas surdas; tem oferecido o atendimento de tradutores e intérpretes de LIBRAS para o atendimento especializado aos estudantes surdos.

9. Integralização do curso

O tempo máximo para integralização, conforme o Regime Didático da Cedaf (Resolução Cepe nº 10/2022), é de 9 (nove) semestres para as formas integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente. Necessário ressaltar que, no caso da forma integrada, a diplomação do estudante só ocorre mediante a integralização da carga horária relativa a todas as disciplinas da formação geral (BNCC) e da formação técnica específica (Itinerário Formativo).

10. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PDI, cada curso pode descrever as metodologias utilizadas e as atividades gerais desenvolvidas, bem como a integração entre elas de modo que possibilite aos estudantes a consolidação do conhecimento.

As metodologias de ensino e aprendizagem desenvolvidas na Cedaf fundamentam-se em concepções de educação que orientam as práticas pedagógicas do Curso. Nesse contexto, além da formação técnica e do desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos, o processo de ensino-aprendizagem deve contribuir para a formação de um cidadão ético que atue técnica, política e criticamente no contexto social

e laboral no qual se insere, de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

Nesse processo, o estudante deve ser visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino-aprendizagem. Para isso, valorizam-se os questionamentos, as ideias e as experiências e os saberes dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes e ativos.

As atividades pedagógicas devem apresentar coerência com a metodologia definida, garantindo-se, ainda, a compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas, conforme orientam as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica - Resolução CNE/CP nº 01/2021).

Conforme consta na Resolução do Cepe nº 05/2018, na construção e/ou revisão do Projeto Pedagógico, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino que contemplem:

- Metodologias ativas e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos;
- Atividades integradoras (duas ou mais disciplinas, permitindo a multidisciplinaridade);
- Debates em pequenos grupos como forma de assegurar um processo ativo e participativo (aprendizagem entre pares, fomentando a colaboração, e não a competição);
- Atividades bem planejadas, diversificadas (exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes) que motivam e desafiam o/a estudante, permitindo a prática do conhecimento e a reflexão.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021) estabelecem que o processo ensino-aprendizagem deve ter relação com os fundamentos científicos e tecnológicos e seja orientado pela pesquisa como princípio pedagógico. A Educação Profissional deve proporcionar aos estudantes diferentes situações de aprendizagem prática, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades

profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

11. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem

A descrição do processo de avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático dos cursos técnicos de nível médio da UFV, disponível no endereço <http://www.res.ufv.br>.

Conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV - PDI, o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo de ensino e aprendizagem. Assim, esse documento orienta que as avaliações da aprendizagem deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino e aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção por instrumentos que possibilitem avaliar aspectos cognitivos, habilidades e competências desenvolvidas durante o processo de ensino-aprendizagem;

Entende-se o processo avaliativo como uma forma de diagnóstico e aprimoramento das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores. Quanto à descrição da avaliação do processo ensino-aprendizagem, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021), em seu artigo 45, estabelecem que “a avaliação da aprendizagem dos estudantes visa à sua progressão contínua para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo diagnóstica, formativa e somativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, na perspectiva do desenvolvimento das competências profissionais da capacidade de aprendizagem, para continuar aprendendo ao longo da vida”.

Para avaliação da aprendizagem, consideram-se diversos instrumentos que valorizam aspectos qualitativos e quantitativos referentes às competências, habilidades

e conhecimentos necessários para o desenvolvimento profissional, técnico e humano do discente, conforme os exemplos:

- Exercícios em sala;
- Atividades de laboratório;
- Atividades de campo;
- Relatórios;
- Testes;
- Provas objetivas;
- Provas discursivas;
- Provas práticas;
- Trabalhos;
- Seminários;
- Visitas técnicas;
- Avaliações orais.

Na Cedef, esses instrumentos alimentam um sistema de atribuição de notas representadas por números inteiros, na escala de **0 a 100**, ou por conceitos: **S** (satisfatório) ou **N** (não satisfatório). Em cada disciplina, há, obrigatoriamente, um mínimo de três avaliações.

Caso o desempenho do aluno seja insuficiente (nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta)), será aplicado, como forma de recuperação da sua aprendizagem, um exame final conforme previsto no Regime Didático vigente.

12. Regime Didático

O Regime Didático dos Cursos Técnicos da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedef) é o documento institucional que apresenta o conjunto de normas e procedimentos que orientam a vida acadêmica do estudante do Ensino Técnico de Nível Médio da Cedef. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Cepe-10-2022-regimento-cursos-t%C3%A9cnicos-Cedef.pdf>

13. Regulamento Disciplinar

O Regulamento Disciplinar da Cedef é o documento institucional que apresenta o conjunto de direitos e deveres dos discentes do curso médio e dos cursos técnicos matriculados no *Campus Florestal*. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.sretec.caf.ufv.br/wp-content/uploads/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf>

14. Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação

As Tecnologias digitais de Informação e Comunicação (TDICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o *Campus* da UFV – Florestal conta com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de *rede sem fio (wireless)*.

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, desde 2001 a UFV tem investido e incentivado a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet *Moodle*, que é o ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e cursos. No PVANet *Moodle*, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes

formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet *Moodle* está conectado com o Sapiens (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O Sapiens é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo Sapiens, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente nesse sistema, de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Através do mesmo sistema, os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

15. Apoio ao Discente

Na Cedef, há diversas políticas e projetos de apoio aos discentes, a exemplo de:

- Orientação no plano de curso;
- Orientação técnico-pedagógica individualizada;
- Monitorias vinculadas a disciplinas;
- Laboratórios de informática e acesso à rede sem fio (*wireless*) que viabilizam a utilização das tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem;
- Serviços de saúde e acompanhamento psicossocial;
- Auxílios para alimentação, moradia, esporte, lazer e cultura;
- Sistemas e sites onde regimentos, documentos, processos são geridos;

Especialmente durante o seu primeiro ano no curso técnico, os estudantes recebem atendimento personalizado por parte das equipes técnica e docente para que possam se

ambientar à instituição, organizar sua rotina acadêmica, construir seu plano de estudo individual, compreender a matriz e o programa analítico do curso e gerir seu projeto de vida.

A Cedef garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

Na perspectiva de atendimento ao discente a Cedef oferece um leque abrangente de possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo que contribuem para a formação do estudante como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

O *campus* UFV Florestal possui serviços e programas estruturados para a realização do atendimento aos discentes oriundos dos diversos cursos ofertados. Dentre esses, pode-se destacar a Diretoria de Extensão Universitária, o acolhimento via Assistência estudantil e Comunitária (alimentação, alojamento, saúde, bolsas em pecúnia), Acessibilidade e Inclusão, o Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino, dentre outros programas descritos a seguir.

15.1 Assistência Estudantil e Comunitária

Com relação à assistência estudantil, o *campus* UFV – Florestal possui uma Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFV, que oferta um conjunto de serviços (Alojamento Estudantil, Restaurante Universitário – RU, e Serviço de Saúde), além de bolsas em pecúnia nas modalidades: auxílio-moradia, auxílio-creche/Pré-escola e Bolsa Manutenção, voltadas ao atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos de vários estados do país, garantindo, não só o acesso, mas também a permanência e a oportunidade de conclusão do curso escolhido.

A entrega desses serviços e auxílios demandados pelos estudantes depende de avaliação socioeconômica realizada pelos Assistentes Sociais vinculados à DCC, os quais

seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre essas modalidades de serviços e auxílios da Assistência Estudantil e Comunitária pode ser acrescentado:

15.1.1 Moradia Estudantil

a) Alojamento

Atualmente, o *campus* UFV – Florestal dispõe de uma unidade de moradia estudantil gratuita, em sistema de Alojamento, com 200 (duzentas) vagas destinadas aos estudantes de cursos técnicos presenciais, do sexo masculino. A maioria das vagas são ocupadas no período de matrículas, mas sempre que demandado pelos estudantes é realizada a avaliação socioeconômica para o acesso ao serviço.

Internamente, o Alojamento oferece quartos e banheiros coletivos, sala de estudos, sala de TV, sala com geladeira e micro-ondas, área de lavanderia e piscina para uso diário de seus ocupantes. Conta com um coordenador, com o apoio de porteiros que trabalham em sistema de plantão 12 por 36 horas, além de serviço diário de limpeza nas áreas de uso coletivo.

b) Auxílio-moradia

Os demais estudantes (de graduação) e as alunas de cursos técnicos presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acessar o Serviço de Bolsa, pessoalmente ou através da página da DCC no endereço: **www.dcc.caf.ufv.br** para conhecer como funciona a Assistência Estudantil e Comunitária no *campus* UFV – Florestal e as formas de acesso via editais ou chamadas públicas, bem como as condições de manutenção, regidas por normas institucionais específicas para cada modalidade de serviço ou auxílio estudantil no âmbito da UFV.

Em 2022 o auxílio-moradia compreende um repasse financeiro mensal enviado diretamente na conta bancária do estudante, mediante apresentação de contrato de aluguel de vaga em quarto, apartamento, república ou pensionato e respectivo recibo mensal de pagamento do mês anterior. Esse, e os demais auxílios em pecúnia, são financiados pelo

Governo Federal, com recursos advindos do PNAES, e o número de vagas ofertadas anualmente depende da capacidade orçamentária da UFV.

15.1.2 Auxílio-creche/Pré-escola

O Auxílio-creche/Pré-escola constitui-se de recurso financeiro para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) em idade de Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias) à (ao) estudante que atenda os seguintes critérios:

- estar regularmente matriculado(a) em curso presencial de graduação ou técnico;
- comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, validada por Assistente Social;
- comprovar indisponibilidade de vagas nos estabelecimentos públicos de ensino infantil.

O valor unitário do Auxílio-creche/Pré-escola é depositado diretamente na conta do(a) estudante, e sua manutenção exige a comprovação mensal de pagamento ao serviço particular para pessoa física ou jurídica.

15.1.3 Bolsa Manutenção

Destinada aos estudantes de cursos técnicos presenciais, a Bolsa manutenção segue os mesmos critérios, prazos e demais condições da Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional. O valor unitário da Bolsa manutenção tem uma contrapartida do estudante equivalente a 20/h mensais de trabalho. O número de vagas ofertadas em cada ano letivo depende da capacidade orçamentária da UFV, disponível para o *campus* de Florestal, responsável pelo pagamento dos bolsistas.

15.1.4 Serviço Alimentação: Restaurante Universitário – RU

O Restaurante Universitário do *campus* UFV – Florestal tem capacidade para 230 lugares, funciona todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Atende cerca de 1050 refeições diárias entre café da manhã, almoço e jantar, todas

balanceadas e cuidadosamente preparadas sob a orientação de uma nutricionista. Dos alimentos oferecidos, parte das carnes e hortaliças é produzida no próprio *campus*.

Os estudantes submetidos à avaliação socioeconômica, que tenham índice de vulnerabilidade até o valor 9,00, após serem cadastrados pelo Serviço de Bolsa, passam a acessar gratuitamente o RU, e podem fazer todas as refeições programadas no cardápio.

Para os estudantes não incluídos no Serviço Alimentação, o RU pode ser utilizado mediante a compra de créditos. O Refeitório serve café da manhã, almoço e jantar nos seguintes horários: De segunda-feira a sexta-feira: Café da manhã: 5h45 às 6h45 Almoço: 10h45 às 12h15 Jantar: 18h às 19h Sábado, domingo e feriado Café da manhã: 7h às 7h30 Almoço: 11h às 11h30.

15.1.5 Serviço de Saúde

Vinculado à Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC o Serviço de Saúde do *campus* UFV – Florestal presta atendimento de enfermagem, medicina, odontologia, psicologia e nutrição aos alunos de cursos presenciais técnicos e de graduação, servidores, dependentes de servidores, aposentados e respectivos dependentes. Trata-se de um serviço eletivo, ou seja, o atendimento no Setor será mediante consulta previamente marcada, pessoalmente ou pelo telefone. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, de 7:00 às 16:30.

Além do atendimento individual, o setor de saúde também promove ações de saúde e qualidade de vida para toda a comunidade acadêmica. Os técnicos administrativos do Serviço de Saúde, juntamente com os Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa vêm realizando ações Intersetoriais, tais como: Campanhas diversas, Roda de Terapia Comunitária Integrativa, Projeto Morar, visita domiciliar aos estudantes do Alojamento Estudantil, dentre outras atividades realizadas com êxito.

15.1.6 Esportes e Lazer

Segundo o PNAES, o esporte deve ser articulado às atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes. A DCC tem procurado desenvolver ações na área esportiva, através de cooperação com a Associação Atlética Acadêmica – LUVE.

Para atividades de ocupação do tempo livre os estudantes contam com a possibilidade de utilização do espaço físico do campus, constituído por 01 pista de atletismo para caminhada/corrida, 01 quadra poliesportiva aberta e 01 ginásio poliesportivo coberto, 01 campo de futebol iluminado, 01 piscina, 01 palco aberto, para variadas modalidades esportivas.

15.1.7 Seguro Estudantil

Todos os estudantes regularmente matriculados na Cedaf contam com a cobertura de um seguro escolar. Esse seguro abrange acidentes pessoais ocorridos dentro ou fora da Instituição. A vigência do contrato é de doze meses, renovável anualmente, sem limite de idade e com assistência de 24 horas.

15.2 Espaço de acolhimento e apoio estudantil

A fim de proporcionar melhor apoio aos estudantes, a Diretoria de Assuntos Comunitários oferece o Espaço de Acolhimento e Apoio Estudantil, que se constitui como um canal de aproximação entre a instituição e o corpo discente. Seu objetivo é auxiliar o processo educativo com foco no acolhimento das mais diferentes demandas (acadêmica, pedagógica, emocional, socioeconômica, de saúde ou outra). A atuação do Espaço de Acolhimento estudantil está baseada em quatro pilares: acolher, ouvir, orientar e encaminhar. Esse serviço busca ser a porta de entrada da Assistência Comunitária, informando e auxiliando os estudantes a encontrarem respostas para suas dúvidas, inquietações ou dificuldades.

O primeiro ano no curso técnico merece atenção especial da equipe pedagógica e dos docentes para com os estudantes ingressantes. Durante o primeiro ano na Cedaf, os estudantes são acolhidos com orientação acadêmica especial. Recebem acompanhamento e orientação pedagógica que incluem o fortalecimento da importância do estudo no processo de aprendizagem, a apresentação ao cotidiano da Cedaf e ao campus, o conhecimento do PPC e o conhecimento das habilidades e competências esperadas do egresso do curso. Além do incentivo às práticas acadêmicas, os estudantes também são incentivados a participar de atividades esportivas e culturais.

15.3 Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidades específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV- *Campus Florestal* criou o Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI. Esta Unidade tem coordenado e implementado ações que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. O NAI tem como objetivos:

- Apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais (NEEs), tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário;
- Identificar barreiras arquitetônicas, comunicacionais, informacionais e atitudinais, propondo redução das mesmas, mantendo o acompanhamento de soluções estabelecidas para a eliminação destas;
- Apresentar aos coordenadores de cursos recursos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos alternativos, com vistas ao apoio para a elaboração, implantação e execução dos projetos pedagógicos dos cursos, buscando atender os aspectos atinentes à inclusão;
- Acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV- Florestal, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações do NAI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem o atendimento multiprofissional à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

15.4 Apoio de um professor-orientador

Além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, está previsto no Regime Didático dos cursos técnicos da Cedaf *campus Florestal* o

acompanhamento acadêmico, assegurado ao aluno e efetivado por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

- I - exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;
- II - elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- III - pronunciar-se sobre as solicitações do orientando, em assuntos relativos às suas atividades acadêmicas;
- IV - atender e informar os familiares sobre a vida acadêmica dos estudantes.

A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso de forma individualizada, acontece em horários de atendimento estabelecidos pelos Coordenadores de Curso previstos e divulgados semestralmente.

15.5 Acesso a sistemas informatizados e a computadores

Para reforçar o processo de aprendizagem e para dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, o estudante dispõe de sistemas informatizados. Esses sistemas podem ser acessados na página do Serviço de Registro Escolar dos Cursos Técnicos e Ensino Médio (<http://www.sretec.caf.ufv.br/>). Além disso, para garantir o acesso aos recursos de informática, aos sistemas da UFV e a pesquisas na Internet, a UFV – Campus Florestal disponibiliza computadores nas dependências da Biblioteca e no prédio do CTA. No controle das atividades acadêmicas, os sistemas mais comumente utilizados são:

- Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS): Sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, terem acesso a informações gerenciadas pelo Serviço de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, as notas obtidas, o número de faltas, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Para utilizar o sistema, cada usuário tem o número de matrícula e uma senha fornecidos pelo Registro Escolar.
- Sistema de Controle de Processos Acadêmicos: sistema utilizado por estudantes, docentes e servidores para acompanhamento de processos em tramitação em diferentes instâncias da UFV;

- PVANet *Moodle*: ferramenta usada pelos professores para disponibilizar para os alunos, por via eletrônica, material pedagógico, atividades, calendário e outras informações referentes a sua disciplina.

15.6 Representatividade estudantil

Na Cedef a representatividade estudantil acontece por meio da participação dos estudantes na Comissão Coordenadora dos cursos, na qual dois estudantes dos cursos técnicos representam os demais estudantes.

A representação estudantil também acontece no Grêmio Estudantil - GEDAM. O Grêmio estudantil da Cedef é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais. O grêmio é o órgão máximo de representação dos estudantes junto à instituição e estimula a participação dos jovens na vida da escola e na construção das regras e normas que regem a instituição de ensino. Através da atuação do Grêmio Estudantil são organizados campeonatos esportivos, palestras, projetos e discussões de temas relevantes para a comunidade escolar.

16. Auto avaliação do Curso

Entende-se a auto avaliação como um processo cíclico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição. O seu caráter diagnóstico e formativo de autoconhecimento deve permitir a reanálise das prioridades estabelecidas no Projeto Político Institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas.

No Curso Técnico em Eletrônica, a auto avaliação constitui um processo de análise interna, nas reuniões da Comissão Coordenadora do Curso, sobre o que o curso é e o que deseja ser, o que de fato realiza, como se organiza, administra e age, buscando sistematizar informações para analisá-las e interpretá-las com vistas à identificação de práticas exitosas, bem como a percepção de omissões e equívocos, a fim de evitá-los no futuro. Tem, como eixo central, dois objetivos, respeitadas as diferentes missões institucionais: (1) avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a

autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional; (2) privilegiar o conceito da auto avaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

Em termos práticos, a auto avaliação do Curso Técnico em Eletrônica, conta com a participação dos segmentos da comunidade acadêmica, à luz da missão ou projeto da instituição. Concluída esta, avança-se para a outra fase: o exame da coerência do projeto institucional e sua realização, na qual, a instituição avalia seus níveis de pertinência e qualidade, suas fortalezas e fragilidades, a partir das quais construirá uma agenda futura articulando objetivos, recursos, práticas e resultados.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permite compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

17. Câmara de Ensino

Em cumprimento às determinações do Regime Didático dos Cursos Técnicos da Cedef a gestão didático-pedagógica do ensino profissional de nível técnico é exercida por meio da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, a quem compete proceder ao acompanhamento das disciplinas e dos cursos, com a colaboração das Comissões Coordenadoras dos cursos.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Médio tem competência para promover, supervisionar e zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais de todos os cursos médio-técnicos da Instituição; realizar o acompanhamento didático-pedagógico das disciplinas; deliberar, propor, e criar ou extinguir propostas relacionadas aos cursos ofertados.

Segundo o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedef (disponível no endereço eletrônico <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE->

[Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf](#)), também compete à Câmara elaborar e propor modificações no regimento e normas referentes ao Regime Didático, definir e encaminhar proposta de calendário, propor sobre processos seletivos, deliberar sobre solicitações de estudantes, entre outras.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos da UFV *Campus Florestal* é constituída pelo Diretor de Ensino, na qualidade de Presidente; o Coordenador Geral dos Cursos Técnicos; os Coordenadores dos Cursos Técnicos presenciais e a distância, como também, pelos representantes das respectivas Comissões Coordenadoras; o Coordenador do Ensino Médio Federal; e dois representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos, sendo um representante do ensino técnico e um representante do ensino médio federal. As reuniões desse Conselho, são convocadas pelo Presidente por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de pelo menos 2/3 dos seus membros.

18. Ingresso no Curso

A Cedef oferece, anualmente, 40 vagas para o Curso Técnico em Eletrônica, sendo 16 para a modalidade integrada e 24 para a modalidade concomitante. O ingresso no curso acontece por exame de seleção anual, publicado em edital próprio, geralmente no mês de outubro, sendo as provas aplicadas em dezembro, com previsão de matrícula em janeiro do ano seguinte e início das aulas em fevereiro. Todas as informações e orientações referentes ao exame de seleção, como edital, conteúdo programático, sistema de inscrições, resultados, são divulgados no endereço eletrônico www.pse.caf.ufv.br.

A escolaridade mínima exigida para entrada no curso é o ensino fundamental completo, não sendo permitido o ingresso de candidatos que já concluíram o ensino médio. As provas do exame de seleção abordam os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, em questões de múltipla escolha, avaliando os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridas ao longo da formação correspondente ao ensino fundamental.

Atendendo à lei 12711/2012 e suas regulamentações, são reservadas 50% das vagas para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, sendo essas vagas subdivididas por critérios de renda, raça e deficiência, em percentuais determinados pela referida lei.

Caso as vagas não sejam preenchidas no exame de seleção anual, ou ainda, surgindo vagas ociosas por desistências ou transferências, poderá ser oferecido, após aprovação da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio e do COAD, um processo seletivo para preencher as vagas ociosas.

Ao ingressarem no curso os estudantes têm acesso ao Catálogo dos Cursos Técnicos da Cedaf, no qual constam o Regime Didático, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas, dentre outras informações bem como o acesso ao PPC do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de cursos técnicos como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no endereço eletrônico <http://www.sretec.caf.ufv.br/>.

18.1 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Para garantir o prosseguimento de estudos do discente, o curso técnico em eletrônica promove o aproveitamento de estudos e experiências anteriores.

A comissão coordenadora do curso técnico em eletrônica avalia, mediante abertura de processo institucional, as solicitações feitas pelos estudantes. Para emissão de parecer, a comissão analisará um rol de documentos fornecidos: certificados de participação em eventos/cursos, declarações, comprovantes de experiência profissional e outros que forneçam base para a avaliação e parecer por parte da comissão, de modo a garantir o estabelecido no artigo 46 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021, p. 14): o aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso técnico em eletrônica.

19. Outras Atividades do Curso

Os estudantes dos cursos técnicos da Cedaf têm a oportunidade de participar de diversos projetos de pesquisa e de extensão. Participam, também, de convênios firmados entre a Cedaf e instituições parceiras. Os estudantes também são incentivados a participarem de diversas semanas acadêmicas promovidas pela instituição.

19.1 Atividades de Extensão

A extensão é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. As atividades de extensão são regidas pela Resolução n. 13/2004-CONSU, e desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, eventos e ações complementares de extensão, visando a socialização do conhecimento acadêmico e a interação com a sociedade.

No âmbito da extensão universitária, o *campus* de Florestal conta com uma Diretoria de Extensão, responsável por coordenar, estimular e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas, através de convênios, programas, projetos e eventos de extensão, atuando diretamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) da UFV.

Nesse sentido, são desenvolvidas diversas atividades, tais como a realização de eventos culturais que procuram aproximar a universidade da comunidade de Florestal, bem como promover a cultura na cidade.

Os discentes do curso Técnico em Eletrônica são incentivados a participarem das duas principais atividades de Extensão que acontecem no *Campus* anualmente. São elas:

Simpósio de Integração Acadêmica: Contempla apresentações de trabalhos, palestras e minicursos com pesquisadores de todas as áreas do conhecimento existente no *Campus* FV - Florestal.

Mostra de Profissões: Trata-se de um evento que promove a integração da comunidade e das instituições de ensino público e privado da região com a Universidade Federal de Viçosa - *Campus* UFV - Florestal. O objetivo da Mostra de Profissões é apresentar a instituição aos estudantes, bem como orientá-los na escolha profissional. Nesse evento os alunos do curso Técnico em Eletrônica se envolvem na organização e apresentação do curso à comunidade escolar.

Semana do Produtor Rural: Trata-se do principal evento, promovido anualmente na Cedaf. O evento ocorre, tradicionalmente, no mês de julho, desde 1969. Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), através do convênio com a FUNARBE e com diversos sindicatos de produtores e trabalhadores

rurais. Esses cursos abrangem diversas áreas, como por exemplo: máquinas agrícolas, jardinagem, defumados, laticínios, entre outros.

Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), através do convênio com a FUNARBE e com diversos sindicatos de produtores e trabalhadores rurais. Esses cursos abrangem diversas áreas, como por exemplo: máquinas agrícolas, jardinagem, defumados, laticínios, entre outros. A coordenação de extensão é responsável, também, pelos cursos do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento (PROCAP) que são oferecidos aos funcionários; pelos projetos do Programa de Bolsas Institucionais de Extensão Universitária (PIBEX) dos alunos do *campus*; e pelas visitas ao *campus*, buscando divulgar as atividades realizadas no mesmo.

Semana Acadêmica dos cursos técnicos em Eletrônica e Eletrotécnica (SELETRO): evento realizado anualmente e visa promover a interação entre os estudantes de ambos os cursos com temas importantes que envolvem as duas áreas, como mercado de trabalho, formação profissional, inovações tecnológicas, tendências e perspectivas. A SELETRO se pauta pela troca de experiências entre os alunos que cursam cada um dos 3 anos de ensino regular, contanto, também, com a participação de alunos egressos do curso técnico em eletrônica.

É um evento dinâmico em que parte das atividades (minicursos, palestras, entre outras) são propostas pelos próprios discentes, gerando oportunidade de adquirir conhecimentos relevantes para sua formação humana e profissional, além daqueles já trabalhados nas disciplinas regulares.

Robótica no ambiente educacional: Desenvolvimento de habilidade e incentivo a competições: O projeto é coordenado por docentes do curso técnico em eletrônica e eletrotécnica, dando suporte ao grupo de robótica formado por discentes de cursos correlatos.

O objetivo do projeto é introduzir o conhecimento de robótica para os alunos dos cursos técnicos em eletrônica, eletrotécnica e informática, permitindo que os mesmos possam replicar estes conhecimentos para outros alunos em eventos acadêmicos, visando

integrar o nome da instituição e seus alunos no contexto das competições de robôs existentes e que venham a existir, sejam elas regionais, nacionais ou internacionais.

19.2 Iniciação Científica

Na UFV a iniciação Científica é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de nível Médio, técnico, tecnológico e superior. Um dos objetivos da introdução à Iniciação Científica nos cursos de nível médio e técnico é estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Em atenção ao artigo 20 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, a Cedef proporciona aos estudantes a possibilidade de participação em projetos de Iniciação Científica. Um dos Projetos que trabalham os fundamentos iniciais da Iniciação Científica é a Feira de Ciências, Tecnologia, Educação e Cultura, que ocorre anualmente no *campus* da UFV-Florestal.

Outro projeto é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC Jr, categoria Júnior, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

20. Diplomação e Certificação

A Cedef expedirá diploma de Técnico em Eletrônica aos estudantes que concluírem todas as exigências do curso de acordo com a legislação em vigor. A Diplomação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade Integrada ou concomitante, efetivar-se-á somente após o cumprimento e aprovação em todos os componentes da matriz curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do curso.

O curso Técnico em Eletrônica oferece a possibilidade de certificação intermediária após a conclusão de um rol de disciplinas de períodos específicos. Estas certificações possuem nomenclaturas compatíveis com a classificação brasileira de

ocupações (CBO) do ministério do trabalho e emprego (MTE), que pode ser consultada no link <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/saibaMais.jsf>. Com a referência a codificações constantes na CBO, o objetivo é que estas certificações sejam relevantes para a inserção gradual do aluno no mercado de trabalho. Seguem as certificações intermediárias:

- **Ajudante de eletricista** – referência CBO 7156-15
Todas as disciplinas do primeiro e segundo períodos, com exceção de atividades complementares I.
- **Auxiliar de técnico de eletrônica** – referência CBO 3132-15
Todas as disciplinas do primeiro ao terceiro períodos, com exceção de atividades complementares I.
- **Operador em Linha de Montagem de Equipamentos Eletroeletrônicos** – referência CBO 7311-80
Todas as disciplinas do primeiro ao quarto períodos, com exceção de atividade complementares I.
- **Montador de equipamentos eletroeletrônicos** - referência CBO 7311
Todas as disciplinas do primeiro ao quinto períodos, com exceção de atividades complementares I e projeto de conclusão de curso I.

De acordo com o Regime Didático, o tempo máximo para integralização é de 9 (nove) semestres para as modalidades integrada e concomitante.

21. Recursos Humanos

21.1. Corpo docente

O corpo docente do Curso Técnico em Eletrônica é composto por professores experientes e qualificados, boa parte com dedicação exclusiva, o que permite o desenvolvimento de projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. O *Campus* ainda mantém um programa de treinamento e qualificação constante, incentivando os professores e alunos a participarem de eventos técnico-científicos.

O quadro a seguir apresenta informações sobre o corpo docente do Curso

Técnico em Eletrônica:

Quadro 3. Corpo docente do Curso Técnico em Eletrônica

Nome	Titulação	Área de formação	Regime de trabalho	Disciplinas de atuação no curso
Erick Matheus da Silveira Andrade	Doutor	Engenharia Elétrica	Dedicação Exclusiva	Projeto de conclusão de curso I e II
Fabício Pinheiro Calil	Mestre	Engenharia Elétrica	Dedicação Exclusiva	Laboratório de eletricidade básica, Eletrônica Analógica II; Instrumentação e Controle, Eletrônica de potência; Sistemas Microcontrolados
Marina Moreira Silveira Andrade	Doutora	Engenharia Elétrica	Dedicação Exclusiva	Laboratório de eletricidade básica, Circuitos Elétricos II; Laboratórios de Circuitos Elétricos;
Wagner José Rodrigues	Mestre	Engenharia Elétrica	Dedicação Exclusiva	Circuitos elétricos I; Telecomunicações; Segurança do Trabalho; Introdução ao Curso Técnico em Eletrônica; Sustentabilidade e energias renováveis; Eletrônica Digital, Sistemas digitais;
Bruno Ferreira Jorge	Mestre	Engenharia Eletrônica	Dedicação Exclusiva	Fundamentos de circuitos elétricos; Eletrônica Analógica;
Pablo Henrique Gonçalves	Doutor	Engenharia de Controle e automação	Dedicação Exclusiva	Fundamentos de circuitos elétricos; Circuitos Elétricos I; Programação Aplicada; Eletrônica Analógica I

21.2 Corpo técnico-administrativo

O curso conta com o apoio especializado de técnico-administrativos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O quadro a seguir apresenta informações sobre o corpo técnico-administrativo do curso Técnico em Eletrônica:

Quadro 4. Corpo técnico-administrativo do Curso Técnico em Eletrônica

Nome	Cargo	Titulação	Atividade desenvolvida
Glauber Dionatas dos Reis Souza	Técnico de laboratório	Especialista	Técnico dos laboratórios de eletrônica

21.3 Comissão Coordenadora

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora é constituída pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Centro ou de Ensino.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC. Busca em conjunto com o Instituto ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas à infraestrutura física e humana necessária ao bom desenvolvimento do Curso.

À Comissão Coordenadora do Curso compete, dentre outras obrigações: o acompanhamento da orientação acadêmica dos estudantes; a indicação dos Professores Orientadores Acadêmicos para auxiliarem na orientação de cada estudante.

Segue o quadro com as informações sobre a Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Eletrônica.

Quadro 5. Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Eletrônica

Portaria de nomeação e mandato: ATO Nº 020/2025/DIE		
Nome	Função na Comissão	Titular/suplente
Wagner José Rodrigues	Coordenador do Curso	Titular
Pablo Henrique Gonçalves	Representante do corpo docente da área específica	Titular
Marina Moreira Silveira Andrade	Representante do corpo docente da área específica	Titular
Bruno Ferreira Jorge	Representante do corpo docente da área específica	Titular
Fabício Pinheiro Calil	Representante do corpo docente da área específica	Titular
Erick Matheus da Silveira Brito	Representante do corpo docente da área específica	Titular
Herbert Fernando Martins de Oliveira	Representante do corpo docente das demais áreas	Titular
Pedro Henrique de Oliveira Rosa	Representante do corpo discente	Titular
Lucas Braga Pereira	Representante do corpo discente	Suplente

22. Infraestrutura

22.1 Infraestrutura geral do *campus* UFV-Florestal

A UFV – *Campus Florestal* está localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, às margens da Rodovia LMG 818, km 06, a 2 km do centro da cidade de Florestal, possuindo uma área de cerca de 1.674 hectares. A estrutura na qual está instalado, compreende um complexo advindo da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), que funciona no local desde 1939.

Nos últimos anos algumas instalações mais antigas foram reformadas para atender às exigências de acessibilidade, com construção de rampas, banheiros adaptados e outras estruturas que garantam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Além das adaptações dessas instalações, foram construídos novos pavilhões de aulas e outros prédios, como o Refeitório, a Biblioteca e o Laboratório de Ensino II (LEN II), que também apresentam projetos específicos de acessibilidade. Toda essa infraestrutura, disponibilizada pela Universidade, contribui para o bom funcionamento do curso.

Com a inauguração, em abril de 2019, do LEN II, onde estão localizados mais de cem gabinetes de professores, foi possível alojar de forma adequada todos os docentes lotados na UFV – *Campus Florestal*. A concentração da maior parte dos gabinetes em um único prédio beneficiou os discentes, que não precisam mais se deslocar entre vários locais do *campus* para serem atendidos por seus professores.

Os gabinetes dos professores contêm mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora e conexão com a internet, sendo adequados às atividades de preparação de aulas e atendimento aos alunos. As dimensões dos gabinetes atendem aos requisitos mínimos de dimensão, iluminação, ventilação e conservação.

A Diretoria de Ensino, localizada no Prédio Principal, disponibiliza infraestrutura física e humana para o funcionamento do curso, apoiando a coordenação na execução dos regulamentos, normas e demais atividades de sua competência. Alguns setores vinculados a essa diretoria prestam assessoria à coordenação do curso, como a Coordenação do Ensino Médio Integrado, que tem a função de criar ações de orientação e acompanhamento pedagógicos a estudantes da modalidade integrada; Secretaria Geral das Coordenações de Curso cuja principal atribuição é apoiar a execução das atividades de rotina das coordenações, além de possuir um espaço para realização de reuniões e um

secretário para auxiliar nessas atividades; o Registro Escolar, que tem como principal atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, também presta assessoria aos coordenadores nas matérias de sua competência; a Editoração Gráfica, responsável pela impressão do material necessário ao trabalho das coordenações, assim como o material didático-pedagógico. A coordenação também recebe o apoio do Instituto ao qual o curso está vinculado, assim como das Diretorias de Pesquisa e de Extensão e da Administração Geral do *campus*.

Para realização das aulas teóricas, o *campus* possui 25 salas distribuídas em cinco pavilhões, 11 salas no LEN II, 04 salas no Setor de Agronomia. Os prédios oferecem acesso à internet sem fio e atendem aos critérios de acessibilidade. As salas são equipadas com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro de giz ou quadro branco, ventiladores, cortinas e sistema de projeção multimídia (*datashow*). Além disso, atendem aos requisitos de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Alguns setores mais distantes dos prédios de aulas, como Silvicultura, Suinocultura, Zootecnia, Indústrias Rurais, também possuem suas próprias salas de aula para evitar o deslocamento dos estudantes.

Para realização de experimentos nas aulas práticas, projetos de pesquisa, ensino e extensão, a UFV – *Campus Florestal* dispõe de diversos laboratórios específicos, como os de: Biologia, Engenharia de Alimentos, Física, Química, Matemática, Administração, Agronomia, Máquinas, Solos, Fitopatologia, Processamento de Carnes, Laticínios, Microbiologia, Panificação, Química de Alimentos, Análise Sensorial, Processamento de Vegetais, Cordados, Biologia Celular, Invertebrados, Genética e Microbiologia, Eletrônica e Eletrotécnica, Informática, Organografia, Morfofisiologia Animal, Fisiologia Vegetal e Instrumentação para o ensino. Todos os laboratórios, além de estarem devidamente equipados, contam com a presença de profissionais para manterem os espaços funcionando de maneira adequada e auxiliarem nas atividades desenvolvidas em cada um deles.

Os alunos do curso podem utilizar os 3 Laboratórios de Informática disponíveis na universidade, contando também com acesso à internet, via rede *wireless*, nas demais dependências do *campus*. Além disso, o Setor de Tecnologia da Informação oferece

suporte aos laboratórios, assim como aos demais setores que compõem toda a infraestrutura da instituição.

A comunidade acadêmica do curso conta ainda com 3 salas multiuso, localizadas no LEN II, 2 auditórios com capacidade para 90 e 104 pessoas, respectivamente, sendo o primeiro localizado no Prédio Principal e o segundo no LEN II, ambos equipados com computador, data show, acesso à internet e recursos de áudio.

A Biblioteca da UFV *Campus Florestal* atende alunos, servidores docentes e técnicos administrativos da instituição, com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Atualmente, está instalada em um novo prédio, com amplo espaço disponível para estudo em grupo e cabines para estudos individuais. Conta com equipe de bibliotecárias e auxiliares administrativos, atendendo de segunda a sexta-feira das 7h15 às 22h.

A biblioteca possui em seu acervo cerca de 20.000 publicações, distribuídas entre livros, periódicos e multimídia. Como apoio às pesquisas, a UFV, por meio de convênio com a CAPES, disponibiliza o Portal de Periódicos CAPES, que oferece uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito pela Internet. Está equipada com computadores conectados à internet para acesso à pesquisa e consulta ao acervo pelo sistema *Pergamum*, que também pode ser acessado remotamente.

Para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, o *campus* conta com Ginásio de Esporte, Campo de Futebol, Pista de Atletismo, Tenda de Lutas e Clube Campestre. Eventos culturais também podem ser realizados no Espaço Cultural Rui Saraiva, que possui capacidade para 500 pessoas e situa-se fora da área do *campus*, na cidade de Florestal.

Os acadêmicos do curso são assistidos pela Divisão de Assuntos Comunitários, que coordena os serviços de Refeitório, Alojamento e de Bolsas, assim como do setor de Saúde que presta atendimento médico, nutricional e psicológico.

Portanto, a UFV – *Campus Florestal* possui uma infraestrutura que atende às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo positivamente para a execução dos trabalhos da coordenação, assim como para o bom desenvolvimento das atividades de

ensino, pesquisa e extensão, tanto pelos docentes quanto pelos discentes matriculados no curso.

22.2 Infraestrutura específica do curso

O curso técnico em Eletrônica conta com 4 (quatro) laboratórios que possuem conexão com a internet via cabos ou sem fio (wireless), onde são ministradas as aulas práticas. Além desses, contamos com laboratórios de informática que fornecem suporte para os alunos.

A seguir, a relação dos laboratórios com a relação de disciplinas que os mesmos atendem:

- **Laboratório 1:** utilizado para aulas de Eletricidade Básica, Circuitos Elétricos e Projeto de conclusão de curso.
- **Laboratório 2:** utilizado para aulas de Eletricidade Básica, Circuitos elétricos, Eletrônica Analógica, Instrumentação e Controle e Projeto de conclusão de curso.
- **Laboratório 3:** utilizado para aulas de Circuitos Elétricos, Eletrônica Analógica, Eletrônica de Potência e Projeto de conclusão de curso.
- **Laboratório 4:** utilizado para aulas de Sistemas Digitais, Programação Aplicada, Sistemas Microcontrolados, Telecomunicações e Projeto de conclusão de curso.
- **Laboratórios de Informática:** utilizados para suporte a disciplinas do curso.

23. Referências

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 4.ed. MEC: Brasília, 2023 Disponível em < <http://cnct.mec.gov.br/> >. Acesso em 31 out. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm >. Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de julho de. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm >. Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de julho de 2010. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm >. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto Nº. 7.824 de 11 de setembro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 out. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da LDB 9394/96 para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de julho de 2008. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm>. Acesso em: nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de setembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 de julho de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 14.945 de 31 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. **Diário Oficial da União**, ago. 2024. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.945-de-31-de-julho-de-2024-575696390> >. Acesso em: 27 de nov. 2024.

BRASIL. Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 de agosto de 2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio**. Brasília: MEC/CEB, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=85121-bncc-ensino-medio&category_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> >. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de dezembro de 2020, edição 240, seção 1, p. 81. Disponível em: < https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22020.pdf >. Acesso em: maio de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 de setembro de 2012. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 de julho de 2007. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 de janeiro de 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de novembro de 2012, Seção 1, p. 48. Disponível em: < [Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf) >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de junho de 2012. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução nº 2 de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de dezembro de 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2 de 13 de novembro de 2024. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 de novembro de 2024. Disponível em: < <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes-ceb-2024> >.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de formação do Projeto Pedagógico de Curso**. Disponível em: < <https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/GraduaoANEXOATUALIZADO2020.pdf> >. Acesso em: 02 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso. Resolução CEPE Nº 05/2018. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 14 de maio de 2018. Disponível em: <<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2018-CEPE-Diretrizes-cursos-Gradua%c3%a7%c3%a3o.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Câmara de Ensino do *Campus Florestal*. Serviço de Estágio Supervisionado. **Normatização de estágio dos cursos técnicos**. Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (CEDAF), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Florestal, 19 de outubro de 2018. Disponível em: < http://www.estagio.caf.ufv.br/?page_id=336 >. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Acadêmico Administrativo da UFV *Campus Florestal*. Regulamento Disciplinar da CEDAF/UFV *Campus Florestal* para discentes do curso médio e dos cursos técnicos. Resolução COAD, Ata 56/2019. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 18 de dezembro de 2012. Disponível em: < <https://die.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/02/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf> >. Acesso em: nov. de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Resolução do CEPE Nº 11, de 22 de junho de 2016. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de junho de 2016. Disponível em: < <http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/2017/05/D-Formato-do-Programa-Anal%C3%ADtico-Res.-11-2016.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – CEDAF / *Campus UFV Florestal*. Resolução CEPE nº 12 de 13 de julho de 2016. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 13 de julho de 2016. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE-Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe nº 13/2021, de 18 de agosto de 2021. Resolução do CEPE Nº 10/2022. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de outubro de 2022. Disponível em: < <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Cepe-10-2022-regimento-cursos-t%C3%A9cnicos-Cedaf.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas. Resolução CEPE Nº 02, de 12 de março de 2019. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 12 de março de 2019. Disponível em: < <http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/2017/05/I-Disciplinas-basicas-e-outros-Res.-02-2019CEPE.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Estatuto revisto pelo Procurador-Geral da Universidade Federal de Viçosa e aprovado pelo Conselho Universitário em sua 394^a Reunião, 1^a e 2^a sessão em 14/04/2014 e 3^a e 4^a sessão em 15/04/2014; aprovado pela Portaria nº 7, de 21 de fevereiro de 2019, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 38 de 22 de fevereiro de 2019; averbado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Viçosa-MG, em dois de julho de 2019. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI**: período de vigência 2024-2029. Disponível em: < [PPO - Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento](#) >. Acesso em: 27 nov. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Pró-Reitoria de Ensino. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Aprovado pelo Conselho Universitário em sua 245ª reunião, de 24.2.2000. Viçosa, 24 de fevereiro de 2000. Disponível em: < <http://www.novoscursos.ufv.br/orgaos/ufv/soc/www/wp-content/uploads/Regimento-Geral-UFV-2013.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org). **Projeto político pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2004.

ANEXO

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DO CEPE 475/2010 – AUTORIZAÇÃO DO CURSO

O documento completo da ata de autorização da criação do curso pode ser encontrado no endereço eletrônico: http://www.soc.ufv.br/?page_id=1211

/

ATA Nº 475/2010 – CEPE

1 Aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e dez, às oito horas e vinte minutos,
2 no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade Federal de Viçosa,
3 em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quadringentésima septuagésima quinta vez, o
4 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do Professor Luiz Cláudio
5 Costa, Reitor, e secretariado pelo Professor Efraim Lázaro Reis, Secretário de Órgãos
6 Colegiados. Os Conselheiros presentes foram os que se seguem: Nilda de Fátima Ferreira
7 Soares; Vicente de Paula Lélis; Cosme Damião Cruz; Regina Célia Pereira da Silva,
8 substituta de Gumercindo Souza Lima; Ângela Maria Soares Ferreira; Raul Narciso
9 Carvalho Guedes; Milton Ramon Pires de Oliveira; Rita de Cássia Pereira Farias; Fernanda
10 Machado Freitas e seu suplente, Sérgio Henrique Nogueira, este com direito a voz; José
11 Elias Said de Resende; Tarcísio de Assunção Pizziolo; Fábio Alessandro Pieri e seu
12 suplente, Marcus Vinícius Coutinho Cossi, este com direito a voz; e Dirceu Teixeira
13 Coelho. Justificaram ausência os Conselheiros Marcelo Miná Dias e Márcio de Lucca
14 Filho. **Item 1- APRECIACÃO DA PAUTA** – Dando início à reunião, o Presidente
15 apresentou a pauta da reunião e propôs a inclusão, extrapauta, dos Processos: **1º) 10-13778**
16 **– Campus de Florestal – Proposta de Criação do Curso Técnico em Eletrotécnica; 2º)**
17 **10-13776 – Campus de Florestal – Proposta de Criação Técnico em Eletrônica; 3º) 10-**
18 **15131 – Campus de Florestal – Edital do Exame de Seleção/20011; 4º) 10-15450 -**
19 **Diretoria de Vestibular e Exames – Normas de seleção de pessoal para trabalhar na**
20 **aplicação dos Processos Seletivos UFV-2011.** As inclusões foram aprovadas, por
21 unanimidade. **Item 2- INFORMES DA REITORIA** – Não houve informes. **Item 3-**
22 **CONVÊNIOS – CONTRATOS** – o plenário tomou conhecimento das assinaturas de
23 todos os documentos constantes na pauta. São eles: **CONVÊNIOS** – **1-CONVÊNIO Nº**
24 **039/2010 – UFV/USINA SANTO ÂNGELO LTDA./FUNARBE, de 03.05.10 (Processo nº**
25 **008194/10) (Participação da Usina Santo Ângelo no Programa de Melhoramento Genético**
26 **da Cana de Açúcar da UFV e da RIDESA, do Departamento de Fitotecnia do Centro de**
27 **Ciências Agrárias da UFV); 2-CONVÊNIO Nº 045/2010 – UFV/MINISTÉRIO DO**
28 **DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, de 16.06.10 (Processo nº 001949/10)**
29 **(Descentralização orçamentária do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA para a**
30 **UFV, visando desenvolver ações integradas na operacionalização do Programa Nacional de**
31 **Agricultura Familiar – PRONAF, com a estruturação do Centro de Referências em Estudos**
32 **da Cadeia de Produção de Biodiesel); 3-CONVÊNIO Nº 040/2010 – UFV/USINA**
33 **ITAIQUARA AÇÚCAR E ALCOOL S/A/FUNARBE, de 24.08.10 (Processo nº**
34 **012501/09) (Participação da Usina Itaiquara no Programa de Melhoramento Genético da**
35 **Cana de Açúcar da UFV e da RIDESA, do Departamento de Fitotecnia do Centro de**
36 **Ciências Agrárias da UFV). CONTRATOS** – **1-TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO**
37 **CONTRATO Nº 352/2009 – UFV/CONSÓRCIO PAULISTA DE PAPEL E**
38 **CELULOSE/SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS-SIF, de 18.06.10**
39 **(Processo nº 008770/09) (Execução de trabalho especializado em análise de dados de**
40 **inventário florestal e modelagem do crescimento e da produção dos plantios do**
41 **contratante); 2-TERMO ADITIVO Nº 02/2010 AO CONTRATO Nº 298/2007 –**
42 **UFV/SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS**
43 **GERAIS – SEBRAE-MG/FUNARBE, de 05.07.10 (Processo nº 011241/07) (Prorrogação**
44 **do prazo de vigência do contrato pelo período de vinte e quatro meses, a contar de**
45 **12/07/2010); 3-CONTRATO Nº 621/2010 – UFV/ELISÂNGELA GOMES FIDÉLIS DE**

986 **CEFET/Rio Pomba para Adjunto II na UFV (09-02093)** – indeferida, por unanimidade,
987 por proposição do Conselheiro Milton Ramon Pires de Oliveira, a solicitação da docente
988 Edimar Aparecida Filomeno de equivalência de nível de Doutorado D3-2 para Professor
989 Adjunto II. **Item 9- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 9.1- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-**
990 **Graduação - 9.1.1- Alteração do artigo 2º da Resolução nº 13/2000-CEPE –**
991 **Regimento do Conselho Técnico de Pesquisa (00-09135)** – aprovada, por unanimidade,
992 por proposição da Conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, a proposta de alteração do
993 Art. 2º do Anexo da Resolução 13/2000 - Regimento Interno do Conselho Técnico de
994 Pesquisa, constante à página 14 do processo, mantendo-se todos os itens da proposta e
995 incluindo o item III como “...*de um representante docente indicado pelo Conselho*
996 *Técnico de Graduação e nomeado pelo Reitor*”. Essa decisão ficou consubstanciada na
997 Resolução nº 05/2010. **Item 10- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 10.1- Aloizio Soares**
998 **Ferreira - 10.1.1- Desbloqueio senha do RADO**C – Após a leitura do ofício encaminhado
999 pelo docente, foi decidido que esta é uma questão administrativa que será tratada com o
1000 Diretor e o funcionário técnico-administrativo da DTL. **Item 11- INDICAÇÃO DE**
1001 **REPRESENTANTES DO CEPE NA COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL**
1002 **DOCENTE – CPPD** – Foi aprovado que os conselheiros farão indicações de nomes para
1003 compor a CPPD, como representantes do CEPE, e estes nomes serão informados à Reitoria.
1004 **Item 12- PARA CONHECIMENTO - 12.1- Secretaria Geral de Graduação – PRE -**
1005 **12.1.1- Relatório de avaliação-verificação in loco do Curso de Letras (10-12630)** – o
1006 plenário tomou conhecimento do referido Relatório. **Item 13- EXTRAPAUTA – 13.1-**
1007 **Campus de Florestal – Proposta de Criação do Curso Técnico em Eletrotécnica (10-**
1008 **13778)** – aprovada, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Milton Ramon Pires
1009 de Oliveira, a proposta do Campus de Florestal de criação do Curso Técnico em
1010 Eletrotécnica. **13.2- Campus de Florestal – Proposta de Criação Técnico em Eletrônica**
1011 **(10-13776)** - aprovada, por unanimidade, por proposição do Conselheiro Milton Ramon
1012 Pires de Oliveira, a proposta do Campus de Florestal de criação do Curso Técnico em
1013 Eletrônica. **13.3- Campus de Florestal – Edital do Exame de Seleção/2011 (10-15131)** –
1014 aprovada, por unanimidade, por proposição da Conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, a
1015 proposta de Edital dos Cursos Técnicos Concomitantes com o Ensino Médio, do Curso
1016 Técnico Pós-Médio, do Ensino Médio (2º e 3º anos) e o de Vagas Remanescentes, do
1017 Campus de Florestal, constante às páginas 1 a 8 do processo. **13.4- Diretoria de**
1018 **Vestibular e Exames – Normas de seleção de pessoal para trabalhar na aplicação dos**
1019 **Processos Seletivos UFV-2011 (10-15450)** – o plenário tomou conhecimento das Normas
1020 de seleção de pessoal para trabalhar na aplicação dos Processos Seletivos UFV-2011; e
1021 indicou a Professora Angela Maria Soares Ferreira, o Servidor Técnico-Administrativo
1022 Márcio de Lucca Filho e o Discente Fábio Alessandro Pieri para comporem a Comissão de
1023 Seleção. Às doze horas e quarenta minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi
1024 lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada pelo Presidente, Professor
1025 Luiz Cláudio Costa, e pelo Secretário de Órgãos Colegiados, Professor Efraim Lázaro Reis.

ANEXO II

ATA DE REUNIÃO DO CEPE 561/2019 – APROVAÇÃO DOS CURSOS
TÉCNICOS INTEGRADOS

O documento completo da ata de autorização da criação do curso pode ser encontrado
no endereço eletrônico: http://www.soc.ufv.br/?page_id=1211

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

ATA Nº 561/2019 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1 Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no Salão
2 Nobre, do Edifício Arthur da Silva Bernardes, da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas
3 Gerais, reuniu-se, pela quingentésima sexagésima primeira vez, o Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, sob a presidência do Professor Demetrius David da Silva, Reitor, e secretariado pelo
5 Professor Marcos Ribeiro Furtado, Secretário de Órgãos Colegiados, com a presença de Tatiana de
6 Miranda Costa, servidora lotada da Secretaria de Órgãos Colegiados, e Cláudio Paulon de Carvalho,
7 servidor lotado na Pró-Reitoria de Ensino. Os Conselheiros presentes foram os que se seguem: Rejane
8 Nascentes; João Carlos Pereira da Silva; Raul Narciso Carvalho Guedes; José Ambrósio Ferreira
9 Neto; Sylvia do Carmo Castro Franceshini; Rubens Alves de Oliveira; João Marcos de Araújo;
10 Danielle Dias Sant'Anna Martins; Maria Carmem Aires Gomes, Diretora Substituta do Centro de
11 Ciências Humanas, Letras e Artes em exercício; Fábio André Teixeira; Eduardo França Castro; Isnard
12 Domingos Ferraz; Paulo Sérgio de Almeida Barbosa; Cláudio Lísias Mafra de Siqueira; Élide Lopes
13 Miranda; Leandro Licursi de Oliveira; Raquel dos Santos Souza Lima; Marcina Amália Nunes
14 Moreira; Angeline Martini; Solange Silveira Pereira; Maristela Siolari da Silva; Fernando Conde
15 Veiga; Tatiana Pires Barreira; Israel Rosa da Silva; Leila Aparecida de Souza Oliveira; Rodrigo
16 Proença Mattos; Diego Carlos Ferreira; Ana Luiza Amorim Brandão Lemos; Vitor Alexandre Júnior;
17 Júlia Nascimento Caldas; e Caio Moreira Miquelino Eieto Torres. Justificaram ausência os
18 Conselheiros: Everaldo Antônio Lopes; Diego Antônio França de Freitas; Odilon Gomes Pereira;
19 Nathalie Abreu Fidelis da Silva; e Virgínia Souza Santos. **1- APRECIACÃO DA PAUTA.** Por
20 unanimidade, o Conselho aprovou a pauta, com a inclusão dos itens 10.11, 10.12, 10.13, 17.8, 22 e
21 23. **2- INFORMES DA REITORIA.** O Presidente prestou informações sobre os seguintes assuntos:
22 a) Andamento das obras emergenciais que estavam sendo realizadas para reparar os danos causados
23 à UFV pelo temporal que ocorrera em 25/10/2019. b) Almoço de confraternização que a
24 administração realizaria com os servidores terceirizados da UFV no Restaurante Universitário II, na
25 data desta reunião do Cepe. c) Primeiro Fórum das Licenciaturas, que a UFV estava realizando nos
26 dias 9 a 10/12/2019, no *campus* de Viçosa. d) Sistema de votação eletrônica que estava sendo
27 desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação para possibilitar a votação secreta em
28 reuniões do Cepe e Consu. e) Investimentos que a UFV faria na geração de energia elétrica por meio
29 de painéis fotovoltaicos. f) Recursos que a UFV captara, da ordem de R\$ 1.000.000,00, para serem
30 investidos em Empresas Juniores. g) Recursos que a UFV captara, da ordem de R\$ 10.000.000, a
31 serem investidos para que a UFV se torne polo da EMBRAPAII-Associação Brasileira de Pesquisa e
32 Inovação Industrial, que é uma Organização Social que apoia instituições de pesquisa tecnológica,
33 financiado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e pelo Ministério da
34 Educação. h) Homenagem que a Câmara Municipal de Viçosa prestaria, em 11/12/2019, ao Núcleo


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

245 em Ciências da Computação e Matemática Computacional, na Universidade de São Paulo, em São
246 Carlos/SP, a partir do primeiro semestre de 2020, por 48 meses (23114.910679/2019-83). 17.8-
247 **Solicitação do professor Vinicius Catão de Assis Souza**, lotado no Departamento de Química, de
248 licença para realizar o pós-doutorado na área de Construções Terminológicas em Língua de Sinais no
249 campo do ensino de ciências, Universidade de São Paulo-USP e Universidade de Lisboa, em Portugal,
250 a partir do primeiro semestre de 2020, por doze meses (23114.911021/2019-99). 18- **RECURSO**
251 **APRESENTADO POR SIMONE DE OLIVEIRA MESTRE E ADALGISA DE JESUS**
252 **PEREIRA**, CANDIDATAS CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO E SEGUNDO LUGARES,
253 RESPECTIVAMENTE, NO CONCURSO PÚBLICO PARA SELECIONAR DOIS
254 PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA A ÁREA DE "EDUCAÇÃO DO CAMPO E CIÊNCIAS
255 HUMANAS", PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, REGIDO PELO EDITAL 55/2019,
256 CONTRA DECISÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DE NÃO EFETIVAR A
257 CONTRATAÇÃO DELAS, POR NÃO ATENDEREM À EXIGÊNCIA DE TITULAÇÃO
258 ESPECIFICADA NO REFERIDO EDITAL (23114.903824/2019-70). Por unanimidade, o Conselho
259 indeferiu os recursos apresentados por Simone de Oliveira Mestre e Adalgisa de Jesus Pereira, uma
260 vez que as candidatas não atendiam às exigências especificadas no item 1.2 do Edital nº 55/2019. 19-
261 **PROPOSTAS DE CALENDÁRIOS ESCOLARES PARA O ANO DE 2020, DO CAMPUS DE**
262 **FLORESTAL (23114.911554/2019-71)**. Por unanimidade, o Conselho aprovou os calendários
263 escolares de que tratam os dois itens de pauta listados a seguir, de números 19.1 e 19.2. 19.1-
264 **Calendário escolar dos cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequente, e do 1º ano do**
265 **ensino médio integrado federal. 19.2- Calendário escolar do Ensino Médio Federal, das turmas**
266 **de segunda e terceira séries. 20- ALTERAÇÕES NAS MATRIZES CURRICULARES DE**
267 **CURSOS TÉCNICOS DO CAMPUS UFV-FLORESTAL, NAS MODALIDADES**
268 **INTEGRADO E CONCOMITANTE, E DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO COLUNI, PARA O**
269 **ANO DE 2020, QUE BUSCAM ADEQUAR OS CURSOS À BASE NACIONAL COMUM**
270 **CURRICULAR, ATENDENDO A LEI 13.415 de 16 DE FEVEREIRO DE 2017.** Por
271 unanimidade, o Conselho aprovou as alterações nas matrizes curriculares de que tratam os sete itens
272 de pauta listados a seguir, de números 20.1 a 20.7. 20.1- **Matrizes curriculares do Curso Técnico**
273 **em Alimentos**, das modalidades Integrado e Concomitante (23114.908525/2019-21). 20.2- **Matrizes**
274 **curriculares do Curso Técnico em Agropecuária**, das modalidades Integrado e Concomitante
275 (23114.909230/2019-72). 20.3- **Matrizes curriculares do Curso Técnico em Hospedagem**, das
276 modalidades Integrado e Concomitante (23114.909201/2019-19). 20.4- **Matrizes curriculares do**
277 **Curso Técnico em Eletrotécnica**, das modalidades Integrado e Concomitante (23114.909065/2019-
278 59). 20.5- **Matrizes curriculares do Curso Técnico em Informática**, das modalidades
279 Concomitante e Integrado (23114.909097/2019-54). 20.6- **Matrizes curriculares do Curso Técnico**


Reitor


Secretário

Universidade Federal de Viçosa

Cepe 561/2019

280 em Eletrônica, das modalidades Concomitante e Integrado (23114.909066/2019-01). **20.7- Matriz**
281 **curricular do Colégio de Aplicação Coluni (23114.911675/2019-12). 21- REGIME DIDÁTICO**
282 **DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**
283 **(23114.910737/2019-79).** Por unanimidade, o Conselho decidiu retirar esse assunto de pauta e incluí-
284 lo na pauta da próxima reunião do Cepe, de número 562. **22- PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO**
285 **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE À**
286 **DISTÂNCIA, COM INÍCIO PREVISTO PARA AGOSTO DE 2020, PARA ATENDER, À**
287 **PRINCÍPIO, À DEMANDA DO CONVÊNIO UFV-CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,**
288 **APROVADO PELO CEPE EM SUA 557ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15/8/2019**
289 **(23114.910072/2019-01).** Por unanimidade, o Conselho aprovou a criação do Curso Técnico em
290 Administração, na modalidade Subsequente à Distância. **23- PROPOSTA DE PROJETO DE**
291 **COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS**
292 **DE NÍVEL SUPERIOR-PCI, QUE TEM COMO INSTITUIÇÃO PROMOTORA O PROGRAMA**
293 **DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA-PPGBIOS,**
294 **DA REDE COMPOSTA PELA UERJ, UFRJ, UFF E FIOCRUZ, COMO INSTITUIÇÃO**
295 **RECEPTORA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, POR MEIO DOS**
296 **DEPARTAMENTOS DE DIREITO E DE MEDICINA E ENFERMAGEM, E COMO**
297 **INSTITUIÇÃO ASSOCIADA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**
298 **(23114.911778/2019-82).** O Conselho aprovou a proposta em pauta, por unanimidade. Às onze horas
299 e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a
300 presente ata, que, se aprovada, será assinada pelo Presidente, Professor Demetrius David da Silva, e
301 pelo Secretário de Órgãos Colegiados, Professor Marcos Ribeiro Furtado. **CONVÊNIOS**
302 **HOMOLOGADOS NESTA REUNIÃO. 1- Termo de Execução Descentralizada nº 85/2019,**
303 **firmado entre a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo-SAF/MAPA e a UFV, em**
304 **22/10/2019, cujo objeto é a realização de seminário nacional sobre alimentação escolar e agricultura**
305 **familiar (005431/2019). 2- Termo de Execução Descentralizada nº 84/2019, firmado entre a Embrapa**
306 **Café e a UFV, em 05/11/2019, cujo objeto é o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a**
307 **inovação da cafeicultura da Zona da Mata de Minas Gerais (006036/2019).**


Reitor


Secretário

APÊNDICE

APÊNDICE I

Regulamento de Atividades Complementares

As atividades complementares são atividades extraclasse realizadas pelos estudantes durante o período de integralização do curso técnico em Eletrônica. Estas atividades têm como objetivo estimular a complementação da formação curricular e pessoal do estudante. No curso técnico em Eletrônica da Universidade Federal de Viçosa, Campus Florestal, existem na matriz curricular dos alunos duas disciplinas:

- EEE 091 (Atividade Complementar I) de 2 créditos ou 33:20 horas, alocada no segundo período do curso; e
- EEE 093 (Atividade Complementar II) de 4 créditos ou 66:40 horas, alocada no sexto período do curso

O aproveitamento destas disciplinas está condicionado a uma pontuação mínima, de acordo com critérios aprovados pela Comissão Coordenadora do curso e apresentados neste regulamento.

Serão contabilizadas atividades de pesquisa, ensino, extensão, administrativas e outras, realizadas desde o ingresso do aluno no curso até a data de solicitação de aproveitamento da disciplina.

O aluno deverá apresentar documentos comprobatórios antes do encerramento do semestre letivo, previsto no calendário do registro escolar, conforme informações contempladas no tópico: Procedimento para aproveitamento das Atividades Complementares

Nota: Atividades parciais, pendentes ou sem comprovação não serão aceitas.

Caso o aluno se matricule na disciplina e não obtenha a pontuação necessária especificada pelo regulamento, será atribuído ao mesmo o conceito Q – Continuação.

Para a integralização das disciplinas o estudante deve obter, respectivamente, 4 pontos para a disciplina EEE 091 e 8 pontos para a disciplina EEE 093, conforme critério de pontuação apresentado abaixo:

Pontuação para aproveitamento das atividades complementares

A – ATIVIDADES DE ENSINO

A1 – Participação em Projetos de Ensino (PIBID, PIBEN, PET ou similares)

- a. com bolsa – 1,0 ponto por semestre;
- b. sem bolsa / voluntário – 1,0 ponto por semestre;

Comprovantes: Declaração da Diretoria de Ensino ou Orientador do projeto;

A2 – Monitoria ou Tutoria

- a. com bolsa – 1,0 ponto por semestre;
- b. sem bolsa / voluntário – 1,0 ponto por semestre;

Comprovantes: Declaração da Diretoria de Ensino, Certificado do Instituto, coordenação de curso ou professor orientador;

A3 – Participação em seminários de TCC/Projeto de conclusão de curso como ouvinte – 0,10 pontos por seminário;

Comprovantes: Cópia da lista de chamada ou declaração de participação;

A4 – Aprovação em uma disciplina correlata à Eletro/elettrônica

- a. na modalidade optativa contemplada na matriz – 0,10 pontos por hora;
- b. na modalidade facultativa referente à eletro/elettrônica - 0,10 pontos por hora;
- c. como mobilidade acadêmica, de outra instituição – 0,10 pontos por hora;

Comprovante: Histórico escolar ou certificado de conclusão da disciplina

A5 – Outras atividades de ensino – até 2,0 pontos

Comprovantes: Enviar comprovantes para a comissão coordenadora;

B – ATIVIDADES DE PESQUISA

B1 – Participação em Projetos de Pesquisa (PIBIC, PROBIC, FUNARBIC ou similares)

- a. com bolsa – 1,0 ponto por semestre;
- b. sem bolsa / voluntário – 1,0 ponto por semestre;

Comprovantes: Declaração da Diretoria de Pesquisa ou Orientador do projeto;

B2 – Publicações

- a. Resumo publicado ou painel apresentado (pôster) em anais de eventos – 0,50 pontos por resumo / painel;
- b. Resumo expandido publicado em anais de eventos – 1,0 pontos por resumo;
- c. Artigo completo publicado em anais de eventos – 1,50 pontos por artigo;
- d. Artigo completo publicado em revistas e periódicos – 2,0 pontos por artigo;
- e. Capítulo de livro publicado – 2,0 pontos por capítulo;
- f. Livro publicado – 4,0 pontos por livro.

Comprovantes: Cópia da publicação;

B3 – Outras atividades de pesquisa – até 2,0 pontos

Comprovantes: Enviar comprovantes para a comissão coordenadora;

C – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

C1 – Participação em Projetos de Extensão (PIBEX, bolsa manutenção ou similares)

- a. com bolsa – 1,0 ponto por semestre;
- b. sem bolsa / voluntário – 1,0 ponto por semestre;

Comprovantes: Declaração da Diretoria de Extensão ou Orientador do projeto;

C2 – Participação em eventos locais e regionais (semanas acadêmicas, congressos, conferências, feira de ciências, etc.)

- a. como participante – 0,75 pontos por evento (para eventos com lista de presença, deverá ser pontuado para aqueles com 75% de participação no evento);
- b. como palestrante – 1,0 pontos por palestra;
- c. como organizador – 1,25 pontos por evento;
- d. para eventos on-line – 75% dos valores acima;

Comprovantes: Cópia de lista de presença, declaração ou certificados de participação do evento;

C3 – Participação em eventos nacionais (semanas acadêmicas, congressos, conferências, etc.)

- a. como participante – 1,0 pontos por evento;
- b. como palestrante – 1,25 pontos por palestra;
- c. como organizador – 1,5 pontos por evento;
- d. para eventos on-line – 75% dos valores acima;

Comprovantes: Declaração ou certificados de participação do evento;

C4 – Participação em eventos internacionais (semanas acadêmicas, congressos, conferências, etc.)

- a. como participante – 1,25 pontos por evento;
- b. como palestrante – 1,5 pontos por palestra;
- c. como organizador – 1,75 pontos por evento;
- d. para eventos on-line – 75% dos valores acima;

Comprovantes: Declaração ou certificados de participação do evento;

C5 – Cursos e minicursos relacionados à área

- a. como participante – 0,10 pontos por hora de curso / minicurso;
- b. como palestrante – 0,20 pontos por hora de curso / minicurso;
- c. como organizador – 0,50 pontos por hora de curso / minicurso;
- d. para eventos on-line – 50% dos valores acima

Comprovantes: Declaração ou certificados de participação do evento;

C6 – Participação de visitas técnicas coordenadas ou autorizadas por um professor responsável – 1,0 ponto por visita;

Comprovantes: Declaração de participação emitida pelo professor responsável.

C7 – Outras atividades de extensão - até 2,0 pontos

Comprovantes: Enviar comprovantes para a comissão coordenadora;

D – OUTRAS ATIVIDADES

D1 – Participação em núcleo de estudos ou grupos de pesquisa – 0,50 por semestre;

Comprovantes: Declaração do orientador do núcleo / grupo;

D2 – Participação em Empresa Júnior – 0,50 por semestre;

Comprovantes: Declaração ou certificado de participação;

D3 – Participação em grupos estudantis (Grêmio, CA, DA, entre outros) – 0,50 por semestre;

Comprovantes: Declaração ou certificado de participação;

D4 – Representação discente em comissões ou órgãos colegiados da UFGV;

a. como membro efetivo – 1,0 pontos por ano;

b. como membro suplente – 0,50 pontos por ano;

Comprovantes: Declaração assinada pelo presidente da comissão ou certificados

D5 - JEMG, Olimpíadas Científicas - 0,5 por evento;

Comprovantes: Declaração ou certificado de participação.

D6 – Estágio supervisionado – 0,05 pontos por hora de estágio

Comprovantes: Declaração da empresa ou contrato de estágio

D7 – Outras atividades – até 2,0 pontos

Comprovantes: Enviar comprovantes para a comissão coordenadora;

Obs.: O aproveitamento de outras atividades de ensino (A4), outras atividades de pesquisa (B3), outras atividades de extensão (C7) ou outras atividades (D6) deverão ser apresentadas à Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Eletrônica para apreciação. A comissão julgará o aproveitamento ou não da atividade, bem como a pontuação atribuída, mediante apresentação do documento comprobatório.

Procedimento para aproveitamento das Atividades Complementares

1. Para solicitar o aproveitamento da disciplina de Atividades Complementares, o **aluno deverá enviar os documentos comprobatórios ao seu professor orientador. Tanto o e-mail do remetente (discente) quanto do destinatário (professor orientador), deverão ser os e-mails institucionais.** O envio dos documentos poderá ocorrer a qualquer momento (fluxo contínuo) durante o período do ano letivo, findando em data a ser informada pela coordenação, próxima ao fim do semestre letivo, para permitir a consolidação dos dados, fechamento da pontuação e lançamento no Sapiens.

Nota: O aluno deverá verificar com seu professor orientador sobre a necessidade de preenchimento do formulário de solicitação (anexo) para envio junto com os documentos comprobatórios. O preenchimento e envio deste formulário, pelo aluno, fica a critério do seu orientador.

2. O **professor orientador** efetuará a avaliação da documentação e, em caso de aprovação, anexará o formulário e documentos comprobatórios na pasta de controle do discente. Em caso de reprovação, o professor orientador retornará o contato ao estudante explicitando as incoerências.
3. Posteriormente, o **professor coordenador da disciplina** fará a consolidação da pontuação constante na pasta do discente e, caso tenha atingido a pontuação necessária para a integralização da disciplina, fará o lançamento do conceito S - Satisfatório no Sapiens.
4. Notas:
 - 4.1) O aluno deve estar matriculado na disciplina de EEE 091 ou EEE 093 para que tenha o aproveitamento dos seus créditos;
 - 4.2) Caso o aluno não possua a quantidade mínima de pontos para o aproveitamento das disciplinas, o professor coordenador da disciplina lançará conceito Q – Continuação e o aluno poderá dar prosseguimento à obtenção de atividades para a obtenção da pontuação necessária;
 - 4.3) Toda documentação referente às atividades complementares deverá estar disponível e validada na pasta dos respectivos estudantes, dentro do prazo a ser informado pelo professor coordenador da disciplina aos respectivos professores orientadores, para garantir o lançamento, no sapiens, antes do final do semestre letivo previsto no calendário dos cursos técnicos;
 - 4.4) A mesma atividade não poderá ser contabilizada nas duas disciplinas de Atividades Complementares. Cabe ao aluno a responsabilidade de organização das suas atividades com o intuito de reunir a pontuação mínima necessária em cada disciplina;
 - 4.5) Todas as atividades listadas neste regulamento estão previamente autorizadas a serem contabilizadas na integralização da carga horária da disciplina. As outras atividades não listadas explicitamente devem ser encaminhadas à comissão coordenadora do curso para apreciação.

Formulário de solicitação – Atividades Complementares

Nome: _____ Matrícula: _____

Disciplina a ser aproveitada: _____

Código	Atividade	Duração	Pontuação total
A – Atividades de Ensino			
Pontuação total em Atividades de Ensino			
B – Atividades de Pesquisa			
Pontuação total em Atividades de Pesquisa			
C – Atividades de Extensão			
Pontuação total em Atividades de Extensão			
D – Outras Atividades			
Pontuação total em Outras Atividades			
PONTUAÇÃO TOTAL			

Florestal, ____ de _____ de ____

(Assinatura do aluno solicitante)